

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 275

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 4.245 e 4.246, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 19 do corrente da Directoria do Interior—Expediente de 23 e additamento ao de 22 do corrente da Directoria da Justiça — Expediente de 23 do corrente, das Directorias do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 23 do corrente—Requerimentos despachados—Expediente de 25 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 19 e 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 12 a 16 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 25 do corrente da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 25 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Expediente de 25 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessão do Supremo Tribunal Federal e da Camara Civil da Córte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

PATENTE DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.245 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito suplementar de 143:700\$, sendo 32:700\$ á verba — Secretaria do Senado — e 111:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 29 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito suplementar de cento e quarenta e tres contos e setecentos mil réis (143:700\$), sendo:

32:700\$ á verba — Secretaria do Senado — o 111:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—, afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stonographia, redacção e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a terceira prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 30 de novembro corrente e com os da Commissão Especial incumbida do estudo do Código Civil e respectiva impressão.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.246—DE 23 DE NOVEMBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito suplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á de—Subsidio dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 29 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito suplementar de seiscentos e dezoito contos setecentos e cincoenta mil réis (618:750\$), sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—o 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com o subsidio aos Senadores e Deputados, durante a terceira prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 30 de novembro corrente.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente :

Foi concedida medalha de distincção de primeira classe a Hermann Beggerow, que salvou, com risco da propria vida, em a manhã de 25 de julho do corrente anno, as de Maria Granadeiro Vieira e José Granadeiro Junior que estiveram prestes a afogar-se na praia do Flamengo;

Foi reformado, com o soldo por inteiro, de conformidade com o art. 58, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896, o 2º sargento, 2º machinista do corpo de bombeiros desta Capital Rozendo Abel.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 19 de novembro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—2ª Secção—Capital Federal, 19 de novembro de 1901—Circular.

Tendo resolvido que o relatorio deste Ministerio, correspondente ao anno vindouro, esteja prompto e distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recommendo envieis á Secretaria de Estado, até o dia 15 de fevereiro, impreterivelmente, as informações relativas á repartição a vosso cargo.—Saude e fraternidade—*Sabino Barroso Junior.*—Sr. director da Faculdade do Medicina do Rio de Janeiro.

—Identica aos demais estabelecimentos dependentes desta directoria.

Additamento ao expediente de 22 de novembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorogada por mais um anno, para tratar de negocios do seu interesse, fóra do respectivo Estado, a licença concedida, em portaria de 22 de novembro de 1899, ao coronel Antonio de Avellar Longruber, commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Carmo, no Estado do Rio Janeiro.

Expediente de 23 de novembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença, para tratar de sua saude, na Europa, ao tenente-coronel Carlos Huber, commandante do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da Capital do Estado do Rio Grande do Sul.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

—Foi declarada sem offeito a portaria de 6 do corrente mez, que nomeou o Dr. Manoel Solon Rodrigues Pinheiro para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal na sode da secção do Amazonas, por ter accettato cargo estadual; sendo nomeado para o mesmo lugar Antonio de Lyra Pessoa, por tempo do quatro annos, na fôrma da lei.

— Foram autorizados:

O general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço do soldado Francisco Conrado de Souza, em conformidade da acta da inspecção de saude a que foi submettido o dito soldado;

O coronel commandante da 129ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado de Minas-Geraes, a

conceder guia de mudança, conforme requereram, para a Capital Federal, onde pretendem fixar residência, aos officiaes da referida brigada majores Antonio Lopes Quintas e Samuel Ferreira dos Santos, capitão Octavio Bezerra de Menezes e alferes Fernando Ferreira Quintas e José Ponciano Losblé.

Requerimentos despachados

Alexandre Julio Moniz de Paraguassú, alferes do 1º esquadrão do antigo 12º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Barra do Conde de Sergipe, no Estado da Bahia, pedindo guia de mudança para a Capital Federal.—O requerente, sendo official avulso, não carece de guia de mudança para mudar de residencia, conforme decidiu o aviso de 6 de dezembro de 1900.

Alexandre Julio Moniz de Paraguassú, alferes do 1º esquadrão do antigo 12º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Barra do Conde de Sergipe, no Estado da Bahia, pedindo certidão da sua patente.—Requeira ao commando superior respectivo.

RECTIFICAÇÃO

Os nomes dos cidadãos nomeados, por decreto de 4 do corrente mez, para diversos postos do estado-maior da 1ª brigada de infantaria, 1ª e 4ª companhias do 1º e 3º batalhões do serviço activo e 1ª, 3ª e 4ª companhias do 1º batalhão da reserva, da mesma brigada, da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, são: Luciano Kuntz, Bellino Gomes de Miranda e Silva, Antonio Emilio da Cunha, José Kling, Marcos Desiré Moleson e Manoel de Assis Lopes, e não Luciano Huntz, Beluco Gomes de Miranda e Silva, Antonio Eusebio da Cunha, José Klinger, Marcos Desiré Moleson e Manoel Lopes Sant'Anna, como foi publicado no *Diario Official* de 10 do supracitado mez.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Fusco Carmine, Lunetta Angelo e Michelo Montano, residentes no Estado de S. Paulo.—Transmittiram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

Remetteram-se ao secretario dos Negócios do Interior do Estado de Minas Geraes, em referencia ao telegramma de 21 do corrente mez, trinta mil titulos para eleitores federaes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 23 de novembro de 1901.

Declaro-vos, para os devidos fins, que a Washington Perry de Almeida, alumno do curso praecllado desse estabelecimento, é permitido, conforme requereu seu pai, Alfredo Augusto de Almeida, prestar na presente época o exame de madureza, de que tratam os arts. 16 a 26 do regulamento do Gymnasio Nacional. Não obstante tratar-se de um estudante não matriculado no curso gymnasial, para o qual determina o Código do Ensino no art. 382 n. VI que aquelle exame se effectue nas proximidades da abertura dos cursos superiores, resolvi conceder a antecipação de época, attendendo á allegação feita pelo requerente de que o referido alumno se destina á matricula na Escola Naval, cuja inscripção deve ser encerrada a 31 de dezembro proximo. Relativamente á cobrança da taxa de inscripção ao exame de madureza, chamo a vossa attenção para o § 8º da circular deste Ministerio de 30 de abril do corrente anno.—Saude e fraternidade.—*Sabino Barroso Junior*. — Sr. Dr. José Joaquim dos Santos Werneck, delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio Fluminense.

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio do Caraça que, attendendo ao que solicita Malvino Dutra de Carvalho, alumno do Collegio do Caraça, sob vossa fiscalização, fica o mesmo dispensado de fazer novo exame final de inglez, por já haver-o prestado quando concluiu o 4º anno do respectivo curso.

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para os devidos effectos, que, attendendo ao requerimento do Dormeval Pinto, ex-terceiro annista de pharmacia daquela Faculdade, resolveu este Ministerio dispensar-o, mediante attestado de frequencia, do exame da 2ª parte de pharmacologia, a fim de lhe ser conferido o diploma de pharmaceutico.

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 27, de 19 do corrente mez, que, tendo em consideração o parecer da Congregação daquela Faculdade e á vista do disposto no art. 117 do Código do Ensino, resolveu este Ministerio considerar validos, para os devidos effectos, os exames de latim, francez, arithmetica e geographia prestados por Francisco Marcellino Diana na Universidade de Montevideo.

Declarou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio de 9 do corrente mez, para os fins convenientes, que, de accordo com o disposto no art. 55 do Código de Ensino em vigor, deve abrir inscripção para o novo concurso ao lugar de substituto da 7ª secção daquela Faculdade.

Foi concelida ao Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha a oxoneração que solicitou do lugar de commissario fiscal de exames de preparatorios em Petropolis.

Requerimentos despachados

Gabriel Ozorio de Almeida Junior e Antonio Cresta, alumnos do 6º anno do curso gymnasial do Instituto Nacional de Humanidades, pedindo que sejam validos, como finais, os exames de physica e chimica prestados no 5º anno em dezembro de 1900.—Deferidos.

Amphilophio Freire de Carvalho, pedindo validade dos exames de francez, latim, grego, inglez, historia, geographia, arithmetica, algebra e geometria, que prestou na Academia de Lettras de Paris, para matricula nos cursos de ensino superior.—Deferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 81\$198, contas do objectos de expediente fornecidos em outubro aos Tribunaes Civil e Criminal e do Jury;

De 51\$612, folha de serventes extraordinarios relativa ao mez de outubro do Laboratorio Bacteriologico;

De 144\$500, contas de fornecimentos em outubro, do Externato do Gymnasio Nacional;

De 832\$260, contas de fornecimentos, em julho e agosto do Laboratorio Bacteriologico;

De 2.942\$035, e mtas de fornecimentos em março, julho, agosto e setembro, da Directoria Geral de Saude Publica e Hospital Paula Candido.

Requisitou-se aos governadores dos Estados do Pará, Santa Catharina, Paraná e Espirito-Santo indemnizem a Repartição da Policia das quantias dispendidas com transportes diversos.

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 4.245 e 4.246, de 23 de novembro corrente.

Expediente de 22 de novembro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Ceará o recebimento do officio n. 46, de 4 do corrente;

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, idem, n. 1.858, de 18 do corrente. Ao director do Observatorio, idem, n. 141, de 20 do corrente;

Ao inspector geral das obras publicas, idem, n. 71, de 21 do corrente.

—Remetteram-se:

Aos ministerios da Guerra e das Relações Exteriores copias das portarias, pelas quaes, em data de 19 do corrente, foram declaradas infeccionadas do poste bubonica as cidades de Assumpção, Odessa e Alexandria, e suspeitos os portos paraguayos, russos do mar Negro e os egypcios do Mediterraneo;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica copia de um officio do inspector geral das obras publicas.

—Solicitaram-se do mesmo director geral cincuenta vidros de soro anti-pestoso, para serem transmittidos ao hospital Paula Candido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos dous mezos de licença, com vencimento, na fórma da lei, ao 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Severiano de Andrade Cavalcanti, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Maria Joaquina Ramos de Oliveira, viuva do coronel reformado do exercito Pedro Abrelino de Oliveira, para percepção do montepio.—De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

Idem de D. Maria da Conceição Moreira Lana, viuva do major reformado do exercito José da Costa Lana, para percepção do meio soldo e montepio.—Passe-se o titulo de meio soldo; quanto ao do montepio, fica dependente da exhibição do documento a que se refirem os pareceres.

Idem de D. Esilina Campos de Oliveira, viuva do capitão do exercito Manoel Xavier de Oliveira, para percepção de montepio.—Passe-se o titulo.

Idem de D. Fausta Rodrigues de Assis, viuva do tenente reformado do exercito Francisco do Assis Teixeira, para percepção de montepio.—Passe-se o titulo.

Idem de D. Adolina Bastos Cavalcanti, viuva do alferes do exercito Napoleão Cavalcanti, para percepção de montepio.—Passe-se o titulo.

D. Cecilia Oliva de Mello, viuva do fcl aposentado do Thesouro Federal Antonio José de Mello, pedindo que seja sustada a inclusão em folha para percepção do montepio dos netos daquelle contribuinte.—Indeferido.

D. Prescilliana Ribeiro Colonia, viuva do major do exercito José Antonio Colonia, pedindo entrega de um documento junto ao seu processo de meio soldo.—De accordo com os pareceres.

Froterico Julio da Silva Tranqueira, fcl do pagador do Thesouro Federal, pedindo ser dispensado de entrar para os cofres com a quantia de 218\$, que indevidamente pagou, proveniente de um cheque falso.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, não pôde ser attendido o pedido.

Kraho & Comp., pedindo restituição dos direitos que pagou na Alfandega de Porto Alegre por 31 bombas-correios, que importaram da Europa.—A' vista do parecer, não pôde ser attendido o pedido.

Companhia Lloyd Brasileiro, por seus representantes, pedindo transacção para esta Capital da origem da isenção de direitos expedida á Delegacia Fiscal no Pará, para despacho do 20.000 toneladas de decarvão de pedra.—Indeferido; as ordens de isenção de direitos visto am durante um anno, e a que com a' eu isenção de direitos para o carvão a que se refere a sua portaria é de 16 de outubro de 1900, expedida á Delegacia Fiscal no Pará.

Banco Hypothecario do Brazil, pedindo que, na transacção de contracto de arrendamento das fazendas nacionais do Piauhy, do que era arrendatario o Dr. Antonio José de Sampaio, seja mantida na integra a clausula 5ª do contracto de 26 de abril de 1839.—Deferido.

Pelo Sr. director :

José Gonçalves de Pinho Junior, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Expediente de 25 de novembro de 1901

Do Sr. Ministro:

Ao juiz federal do Districto Federal:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser cumprido o precatório que expedistes em 21 de outubro ultimo, a requerimento de Rita Gloria, afim de não ser effectuado, sinão a requisição desse juiz, o levantamento do producto da arrecadação dos bens do finado Manoel Joaquim da Rocha, visto ter sido feito o recolhimento respectivo ao cofre dos Depósitos Publicos, que se acha a cargo da Recebedoria desta Capital.

—Ao juiz presidente da 11ª sessão ordinaria do tribunal do jury:

N. 6 — Poco-vos dignes dispensar dos serviços da actual sessão ordinaria, para a qual foi sorteado, o 1º escripturario da Caixa de Amortização Antonio José Marques Zamith Junior, visto que a sua ausencia prejudica os trabalhos daquelle repartição que, conforme me communicou o respectivo inspector, em officio n. 319, de 13 do corrente, não dispõe de outro empregado para substituir o alludido funcionario.

—Ao presidente do Estado de S. Paulo:

N. 14—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que pediu o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, em aviso n. 266, de 12 do corrente mez, resolvi, por despacho de 21 do mesmo mez, permular com esse governo os terrenos onde esteve o extincto Arsenal de Marinha, na cidade de Santos, e presentemente ao serviço da Companhia Docas de Santos, por equivalentes junto ao outeirinho II, constantes da planta approvada pelo decreto n. 4.088, de 22 de julho ultimo, e ora pertencentes a esse Estado, dovendo ser lavrada a escriptura de permuta desses immoveis, com a declaração de que estes ultimos terrenos ficam em uso-fructo da dita companhia, pelo prazo de seu contracto, escriptura que deverá ser assignada pelo delegão fiscal deste thesouro, como representante da Fazenda Publica e por esse governo, ou seu legitimo representante, e ainda pela referida companhia, que deverá concordar com o valor dado á transacção.

Do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 200 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente a petição encaminhada com o officio

dessa delegacia n. 126, de 7 de agosto ultimo, e em que Julio Cesar Ottoboni, ex-despachante geral da alfandega desse Estado, reclama contra o acto da respectiva inspeccoria, prohibindo-lhe a entrada naquella repartição e suas dependencias, resolveu, por despacho de 21 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 15 do mez proximo findo, attender á mesma reclamação, por ter a pena imposta produzido já os devidos effectos.

N. 201 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 22 do corrente, e concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da alfandega desse Estado João Felipe Carneiro Campello.

—Ao procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 50 — Devendo correr por conta da consignação destinada ao expediente dos juizes federaes nos Estados a despeza de 16\$ de que tratam a conta e carta dirigidas a essa procuradoria pela Imprensa Nacional e que acompanharam vosso officio de 16 de outubro findo, junto vos devolvez esses documentos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, afim de providenciardes no sentido de ser o pagamento daquelle despeza requisitado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso de que trata o vosso officio n. 204, de 16 de setembro proximo findo, e que interpuzestes de vossa decisão annullando o processo relativo á infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes do municipio de S. João Baptista de Comaqua, nesse Estado, contra Henrique Schumacker, resolveu, por despacho de 20, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 12 do corrente mez, negar provimento ao dito recurso para o fim de sustentar a decisão recorrida por seus fundamentos legaes.

N. 197 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente, prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o confrente da Alfandega da cidade do Rio Grande Delfim Freire de Rezende.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 149 — Respondendo ao officio n. 105, de 27 de setembro proximo findo, com que encaminhastes o processo em que recorreis de vossa decisão, dando provimento ao recurso interposto por Fratelli Poli, do acto do collector das rendas federaes de Sorocaba, nesse Estado, que lho impoz a multa de 1:000\$, de que trata o art. 27, letra K, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de dia 12, resolveu, por despacho de 20 deste mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, afim de confirmar a decisão de que recorrestes, por seus fundamentos legaes.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1901

D. Maria de Jesus Oliveira.—Volte ao Sr. escripturario Gurgel do Amaral para informar com urgencia, á vista da nota de arrecadação do dia 10 de agosto de 1900, na qual devia ter sido incluída a quantia de 36\$, constante da certidão n. 23.692, informe

tambem qual o empregado que deixou de averkar no livro de lançamento o pagamento realizado e por cuja omissoa foi o imposto cobrado segunda vez.

Vicente Lucio de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 41\$400, annullando-se a receita, e faça-se no lançamento, nos termos da informação, a rectificação do nome do requerente, que é Vicente Lucio de Carvalho e não Vicente Lydio de Carvalho.

Leopoldina Rosa da Silva.—Não proceda a reclamação contra a divida ajuzada, visto não provar a requerente que o prelio a que se refere a contra-fé, com que se acha mencionada a quantia de 13\$300, proveniente do consumo de agua no anno de 1895, seja o mesmo da inclusa certidão n. 35.059, na importancia de 36\$, proveniente de tres pennas.

Avelino Faria da Silva & Comp.—Tendo-se distratado a sociedade, prova o pagamento do sello como ex-socio subsistente na posse do estabelecimento, revalidando a differença do sello do incluso documento.

Antonio da Cruz Vieira.—Ante a inclusa certidão da Inspectoria Geral de Obras Publicas provando o gozo de uma panna de agua em agosto de 1901 e a communicação em officio daquelle repartição do gozo de outra panna em janeiro de 1897 (a que se refere a divida ajuzada), e a divergencia de ruas e numeros dos prelios, contraproduzindo-se as allegações do peticionario, indefiro a pretensão.

Domingos Rebello & Comp.—Estão os prelios inscriptos em nome de Manoel Alves, regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Rosa Emilia de Lima.—Verifique o Sr. escripturario Gurgel do Amaral si a importancia de 39\$600, a que se refere a parte interna do talão, foi contemplada na arrecadação diaria, visto não exhibir a requerente a certidão respectiva e não bastar a averbação feita no livro de lançamento em época muito posterior.

José de Souza Molina.—Junto-se a este processo o que motivou a restituição ora reclamada.

M. Guimarães & Simão.—Paguem a 2ª prestação do imposto ante o disposto no art. 24, § 1º, n. 2 do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Antonio José da Costa Nunes.—Tendo requerido tardiamente, communicando a vacancia por motivo de ruina, esta só lho aproveita no corrente exercicio, a partir de janeiro. Fique este processo a cargo do respectivo funcionario para oportuna verificação.

Maria da Conceição Caminha.—Pago o imposto devido do transmissão de propriedade, transfira-se.

Antonio F. R. Guimarães.—Quite-se do imposto de industrias e profissões e revalidada a differença do sello do incluso documento.

João Sergio Goulart.—Diga a Sub-Directoria si nos dous ultimos exercicios (1899 e 1900) tem sido acceto o valor de 1:200\$ para base da taxa proporcional.

José Luiz Ramalho.—Estando o predio inscripto em nome de Isabel, menor, e sendo os vendedores dous condminos, regularize na Recebedoria o direito de propriedade destes.

Manoel Teixeira Ribeiro.—Estando o predio inscripto em nome de Camillo de Souza Guimarães, regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Maria Joaquina de Souza.—Transfira-se. Anna Hermínia Carneira.—Estando transcripto na escriptura inclusa a certidão do pagamento da renda da panna de agua do exercicio de 1899, informe o Sr. 2º escripturario Magno de Carvalho qual a origem do debito verificado, quanto a esse exercicio.

Augusto Alves de Azevedo Lomos.—A certidão inclusa resente-se de divergencia para fiscalização dos direitos devido á Fazenda Nacional.

Manoel Domingos Moreira.—Não devendo ser em absoluto deduzido do valor locativo do predio o valor da sublocação, que por qualquer circunstancia pôde ser mais ou menos vantajosa, tenha em attenção o Sr. escripturario Gomes de Almeida essa consideração o, á vista da natureza da industria e do local do predio, arbitro o valor pelo qual, razoavelmente, seria alugada a loja isoladamente ou independente do sobrado.

Antonio Fernandes de Sá Eiras.—Quite-se do debito do imposto de industrias e profissões.

Gaspar & Irmão.—Quitam-se da segunda prestação do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio.

D. Amelia Eugenia da Luz.—E' procedente a divida ajuzada pela penna de agua do predio sem numero, nada tendo que ver com a de n. 25 A, cuja renda da penna do agua a peticionaria pagou.

M. A. Affonso.—Nas declarações que tem o requerente de apresentar até 31 de dezembro deste anno para o exercicio de 1902, faça a redução a quo allude.

Manoel Antonio da Costa Braga.—Transfira-se.

Sergio Pereira da Rosa.—Transfira-se.

D. Margarida Tavares da Silva Leão.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alexandro Marques Garcia Ventura.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Gomes Gonçalves.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

D. Josephina Clotilde Mineiro.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Artúrdio Augusto I. Ido.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim Rodrigues Lourenço.—Transfira-se.

Antonio Pinto Villas.—Transfira-se.

Manoel José Espindola.—De accordo com o parecer da Sub-Directoria, archive-se.

Victorino Vaz Pinto do Amaral.—Transfira-se.

José Gonçalves de Pinho Junior.—Paga a importancia em debito, transfira-se.

Luciano Falletti.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel de Souza Guimarães.—Transfira-se.

José Marques.—Transfira-se.

Gregorio Lopes Domingues.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Carlos José de Azevedo Magalhães.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Rita de Araujo.—Transfira-se.

Arthur Luiz Vianna.—Averbe-se a multa.

Ministerio da Marinha

Expediente de 19 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda declarando, em resposta a seu aviso de 15 de julho proximo findo, que, tendo sido autorizado e approvado o contracto celebrado no Estado da Parahyba para fornecimentos á Marinha no corrente anno, mediante concurrencia publica, o que representa um compromisso tomado pelo Governo, não podem deixar de ser mantidos os preços estipulados no referido contracto, tanto mais quanto sua assignatura precedeu á circular do Tribunal de Contas, de 21 de março ultimo, em que poderia firmarse este Ministerio para declarar o eaduco.

—Ao chefe do Estado-maior General da Armada:

Declarando que não se tendo apresentado concorrentes para os fornecimentos á escola de aprendizes marinheiros de Matto Grosso,

no proximo futuro exercicio, a compra dos artigos necessarios á dita escola devem ser alli feitos, por ajuste, á medida das necessidades e dentro das consignações que forem distribuidas por conta do orçamento vindouro.

Recommendo que, em ordem do dia, determine aos commandantes, afim de evitar que os operarios do Arsenal de Marinha, destacados para obras a bordo dos navios da armada, permaneçam em serviço além das horas regulamentares; que não retenham taes operarios nos navios depois das quatro horas da tarde, e aos sabbados, depois das duas horas.—Deu-se conhecimento ao citado Arsenal.

—A' Capitania do porto do Estado do Paraná, declarando que devo remetter para esta Capital a machina de alta pressão que pertenceu á lancha *Mac Dowel* uma vez que não lhe faltam peças indispensaveis ao seu funcionamento e cujo fabrico exija de pozas que tornem desvantajosa tal remessa.

—A' Capitania do porto do Estado do Ceará, restituindo as propostas e mapps comparativos, relativos á concurrencia alli realizada para os fornecimentos á marinha em 1902, e autorizando a providencia para que, de accordo com as preferencias do conselho de compras, sejam celebrados os respectivos contractos, chamando nova concurrencia para o fornecimento do sobralentes e remetiendo taes contractos, depois do assignados, á Secretaria de Estado, para o competente registro no Tribunal de Contas, cumprindo que nos mesmos se declare expressamente que são para o anno de 1902, na fórma da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1830, art. 19 e não para exercicio correspondente.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, declarando que o credito, que sollicito em officio de 23 de setembro ultimo, para pagamento de vencimentos de invalidos, não pôde ser concedido sem que discrimine a importancia relativa ao da quantia correspondente ás rações, indicando as classes dos invalidos a quo se destina o alludido credito e o total do saldo devido a cada um.

A' Contadoria, autorizando a providenciar para que, na fórma do aviso n. 1.216, de 14 de agosto do anno passado, seja indemnizado o 1º tenente João Augusto Garcez Palha, da importancia que despendeu com o seu transporte e o de sua familia do Alto Uruguay a esta Capital, e declarando, quanto á ajuda de custo reclamada pelo dito official, que, tendo sido ella estabelecida pelo decreto de 18 de outubro de 1890, porque então, a viagem para o Alto Uruguay era feita em diligencia ou a cavallo, não pôde mais ser abonada agora, que a viagem se faz em estrada de ferro.

Ministerio da Marinha.—Circular n. 1.481 — 1ª Secção.—Capital Federal, 19 de novembro de 1901.

Tendo a Repartição da Carta Maritima solicitado providencias contra a irregularidade de se achar indistinctamente carregado aos patrões-mores, aos praticos e ás associações de praticagem, o material de balizamento fornecido pela mesma repartição ás Capitancias da Po. tos, resolvi determinar que somente aos primeiros se carregue o alludido material, quer elle esteja applicado ao serviço, quer esteja em deposito, observadas rigorosamente as disposições legais e ordens em vigor sobre a carga dos objectos da Fazenda Nacional aos competentes responsáveis, devendo a descarga dos mesmos objectos obedeceer igualmente ás leis e resoluções que regem o assumpto.

Os termos de despeza que forem lavrados, quando se extraviarem ou inutilizarem taes objectos, deverão ser submettidos á approvação desta Secretaria de Estado, sempre

por intermedio da supracitada repartição, á qual todos as capitancias ficam de ora em diante, obrigadas a apresentar, no fim de cada anno, um mappa demonstrativo dos artigos de balizamento que possuirem, tanto em deposito como em serviço; o que vos declaro, para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.— José Pinto da Luz.—Sr. Capitão do Porto do Estado de...

— Ao Arsenal do Rio:

Declarando que podem os marinheiros de 3ª classe do serviço geral do mesmo estabelecimento Francisco Boaventura de Oliveira e Antonio Ferroira de Sá, conforme requereram, contribuir para o Asylo de Invalidos da Patria, a partir de 6 do corrente mez, data de seus requerimentos. — Communicou-se á Contadoria.

Recommendo que providencie sobre a promptificação do cruzador *Andrada*, de modo que, em principio do janeiro proximo futuro possa sahir deste porto, em viagem de instrucção, com uma turma de 80 a 100 aspirantes a guardas-marinhas. — Communicou-se á Escola Naval e ao Quartel General.

Dia 20

Ao Tribunal de Contas, remittendo a cópia do contracto de aluguel de um predio, para quartel da escola de aprendizes marinheiros no Estado de Santa Catharina.

—Ao Arsenal do Rio, permittindo que contribua para o Asylo de Invalidos da Patria, a partir de 6 do corrente mez, data em que requereu, o marinheiro nacional de 2ª classe, do serviço geral desse estabelecimento, Lucio Eustachio de Oliveira.—Deu-se sciencia á Contadoria.

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 10:532\$613, de que são credores Arlindo Gomes de Moraes Valle, a ex-praça José Alves dos Santos Coelho e o tenente João da Costa Pinto, conforme os processos sob ns. 3.556 a 3.558.

—A' Contadoria, autorizando a providenciar para que a Libania Cardoso de Castro, esposa do sub-ajudante machinista guarda-marinha, reformado, José de Oliveira Castro, actualmente recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados, seja abonada, independentemente de apresentação de termo de curadoria, metade do sollo mensal com que foi reformado o dito machinista.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmitindo, para mandar archivar, o titulo definitivo de nacionalização do patacho *Monte Alegre*, visto ter sido expellido, pela Capitania do porto desta Capital, novo titulo provisório, em virtude de mudança de proprietario.

—A' Escola Naval, autorizando a permittir que o aspirante a guarda-marinha Floracio Guimarães, si for approvedo na 2ª cadeira do 2º anno do curso de marinha dessa escola, unica que lhe falta para completar os estudos desse anno, preste examo das materias que constituem o 3º, e bem assim a fazer extensiva esta concessão aos demais aspirantes que se acharem em identicas condições.

— Ao Quartel General:

Determinando que providencie afim de serem inspeccionados de estudo, pela junta medica que alli funciona permanente, ás terças e sextas-feiras, os alumnos da Escola Naval, que, por haverem dado parte de doentes, foram mandados apresentar a essa repartição pelo respectivo director.—Neste sentido expediu-se aviso á referida escola.

—A' Capitania do porto do Espirito Santo, recommendando, de accordo com o solicitado pelo Ministerio da Fazenda, não permittir que

particulares extraíam areias amarellas de terrenos de marinha, ali existentes, de propriedade da União.— Communicou-se aquelle ministerio.

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que a Alfandega entregue ao agente comprador do Arsenal de Marinha desta Capital, sem exigencias que tornem difficil o recebimento, os cixos encomendados por este ministerio para o cruzador Tamandaré o que vieram no paquete Salse Magentic.

—Ao Quartel General, permittindo que o marinheiro nacional de 1ª classe Emiliano, da 23ª companhia, n. 116, adopte, d'ora em diante, os appellidos Francisco dos Santos, passando a assignar-se Emiliano Francisco dos Santos, conforme requereu.

Mandando admittir no Asylo de Invalidos da Patria o guardião João Braz de Oliveira, que, em inspecção de saúde, foi julgado invalido, não podendo augariar meios de vida.

—A' Capitania do Amazonas, autorizando a realizar a mudança dessa capitania para outro prodio, cujo aluguel não exceda o que actualmente se paga.

—A' Contadoria, restituindo, devidamente approvada, a minuta do contracto a celebrar-se com o Banco da Republica do Brazil, para o transporte de mantimentos, sobressalentes e dinheiro ao pharol dos Abrolhos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de novembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, accusando o recebimento do seu aviso do 7 de outubro ultimo, com relação ao facto de haver o commandante do vapor Prudente de Moraes, do Lloyd Brasileiro, se recusado receber a bordo 115 caixotes de cartuchos e tres caixões com armamento enviados pelo commandante do 5º districto militar em junho deste anno, allegando ter tido esse procedimento em virtude da prescripção 6ª das tabellas de fretes e cargas approvadas pelo ministerio a seu cargo, e podendo providencias para que na citada prescripção seja feita, si tanto for preciso, excepção ao material do Ministerio da Guerra, visto que o armamento e cartuchos metallicos, devidamente acondicionados, não trazem risco ou perigo algum á segurança das cargas de outra especie e não dispõe o Ministerio da Guerra de meios especiaes de transporte para remessa de armamento e munições que tem forçosamente de enviar aos districtos militares, accrescendo que o facto de que se trata talvez seja o unico a registrar nas relações do Lloyd com a Repartição da Guerra, o communicando que se manda abater nas contas de transporte do mesmo Lloyd a importância de 40\$, frete de um bote que conduziu aquelle material para bordo, onde foi rejeitado, visto que a agenciaria da companhia, tendo despachado a dita carga, patenteou que a recebia, e si isso não aconteceu foi exclusivamente por culpa daquelle commandante.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remettendo :

Cópia do decreto do 8 do corrente que concede aposentadoria a João de Souza Pauperio no lugar de guarda da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo e bem assim os papeis que a motivaram ;

Cortidã do termo de inspecção de saúde a que foi submettido o feitor aposentado do Arsenal da Guerra de Matto Grosso João Baptista da Silva, ficando assim satisfeito o seu pedido ;

Requerimento e mais papeis em que Eugenio Goetschel & Comp. pedem pagamento da quantia de 125\$, de relógios que forneceram ao Arsenal de Guerra de Pernambuco, visto não ter dado entrada no Ministerio da Guerra o officio de 14 de setembro de 1898 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquello Estado, remetendo o respectivo processo.

Solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

Do 325\$600, a Ignacio Joaquim Ribeiro (aviso n. 878) ;

De 6:218\$100, sendo : a Azevedo Alves & Irmão 1:39\$400 ; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 287\$; a E. Lambert..... 1:154\$649 ; a Lopes & Sobrinho, 403\$600 ; a Luiz Macedo 685\$100 e a Silva & Grillo 2:297\$360.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos do 8 do corrente promovendo diversos officios no corpo do estado maior de 2ª classe e armas de artilharia, cavallaria e infantaria, reformando o capitão pharmaceutico Ignacio Pereira Borba e o alferes graduado Quintino da Silva Loureiro e tornando sem effeito o decreto do 3 de novembro de 1894 na parte relativa á promoção do alferes Eulalio José dos Santos.

— Ao director geral do Saude, autorizando a despendor, no actual exercicio, por conta do § 15— consignação n. 25, até a quantia de 50:000\$ com a aquisição de material sanitario, reforma de canastras— ambulancias e carros do batalhão com os respectivos arreamentos.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer á fortaleza de S. João e ao deposito de artigos bellicos no Estado de Pernambuco os artigos mencionados nos pedidos que se remettom.

—Ao chefe do estado-maior do exercito concedendo licença :

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo alferes do 6º batalhão de infantaria Antonio Leandro Mendes Malheiros para, na época competente, prestar, com a respectiva turma, exame de desenho de aquarella, uma vez approvado em desenhos lineares, devendo, porém, ser vago aquelle exame ;

A's praças e aos paizanos abaixo mencionados para em 1902 se matricularem, havendo vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares :

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo : paizanos Antonio Domingos Fluites Coelho, Armando Luiz Rodrigues da Silva, Azarias de Souza e Silva, Cesar Galvão, José da Silva Carvalho, Pedro Arthur Ferreira Gomes e Pedro da Silva Rogo.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo:

Porriell Arnulpho Castanho, do 3º regimento de artilharia, soldados Arthur Domingues Orfino, do 4º, e Manrique Muller de Lima, do 6º regimento da mesma arma; 2º sargentos João Geraldo Xavier e José Mariano da Silva, do 19º batalhão de infantaria, e paizanos Alfonso Ribeiro, Belisario Bezaldo da Silva, Carlos de O. Duro, Cicero de Gusmão Alvares, Ernesto Redolpho Goyer, João de Mendonça Lima e Moacyr Ferreira, sendo o quinto de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

Declarando que fica adiado, para o dia 24 do corrente, o concurso de tiro ao alvo que teria de realizar-se a 15 deste mez.

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito José Francisco da Silva, julgado em condições de não poder prover aos meios de subsistencia.

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 1:163\$951 ao coronel José Afipio Macodo da Fontoura Costallat (aviso n. 885).

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias para despezas no actual exercicio:

No Pará, de 100:000\$ por conta do § 10 — Etapas ;

Nas Alagôas, de 1:500\$ por conta das rubricas 12ª e 15ª, ns. 33 e 31 ;

Em Santa Catharina, de 1:200\$ por conta da rubrica 15ª, n. 32 ;

No Rio Grande do Sul, com destino á Alfandega da cidade do Rio Grande, de 408:000\$ por conta das rubricas 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 15ª, ns. 31, 32, 33 e 34 o vantagons de forragens, etc.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração o requerimento em que a ex-praça do corpo de infantaria de marinha Manoel Antonio dos Santos pede perdão do resto da pena a que foi condemnado.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando contar, como tempo de serviço, ao alferes alumno Pedro da Costa Azevedo, alumno da dita escola, os periodos de orridos de 22 de agosto de 1894 a 15 de março de 1895 e de 27 do fevereiro de 1896 a 16 de agosto de 1897.—Communicou-se ao Estado-Maior do Exercito.

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que são fixados os seguintes valores para o arreamento da força federal destacada nas localidades abaixo mencionadas durante o 1º semestre do anno vindouro:

Bagé

Table with 2 columns: Item and Amount. Rows include Etapa, Extraordinarios, Forragem, Forragem.

Rio Grande

Table with 2 columns: Item and Amount. Rows include Etapa, Extraordinarios, Forragem, Forragem para cavallo, Forragem para muar.

Uruguayana

Table with 2 columns: Item and Amount. Rows include Etapa, Extraordinarios, Forragem, Forragem para cavallo, Forragem para muar.

Fizeram-se as devidas communicações. Mandando fornecer ao 21º batalhão de infantaria os alvos de madeira do quo trata o pedido, que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao soldado Mathias Barbosa de Sá Bezerra e a sua mulher Joaquina Francisca Barbosa, incluidos no Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem, com as vantagens que alli tem, no Estado do Rio Grande do Norte, visto achar-se o mesmo soldado comprehendido na portaria de 28 de fevereiro de 1893;

A's praças e aos paizanos abaixo mencionados para no anno vindouro se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares: 1º sargento Arthur de Paiva e Silva e cabo de esquadra Joaquim Cardoso da Silveira, do 5º regimento de artilharia; 2º sargento Edmundo Gonçalves da Rocha, do 12º batalhão de in-

fantaria; cabo de esquadra Belchior Maximiano Gomes, do 23º desta arma, e piuz nos Armando Gonzaga da Silva, Arthur Lopes, Benedicto Rodrigues de Mendonça Fróes, Carlos Marinho Nairo, Gaudencio de Lima, Joaquim Pedro da Rocha Pereira Junior, Jorge Arthur Marques, José Armando de Magalhães Gomes, Leobino Castilho Daltro, Octavio Nery da Silva, Orlando de Verney Campello, Oscar Afonso de Menezes, Raul Quaresima de Moura e Socrates da Gama Spinola e Castro, sendo o primeiro da accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

Declarando:

Que o tempo a que é obrigado a servir o músico do 2º batalhão de infantaria Leopoldo Rodrigues da Silva deverá ser reduzido de 10 a oito annos, visto achar-se em condições identicas ás do musico do mesmo batalhão Virgolino Julio Ribeiro, a quem se mandou fazer tal redução;

Que é Gastão José de Oliveira Coutinho e não Francisco José de Oliveira Coutinho o cidadão a quem, por decreto de 12 de novembro de 1894, foram conferidas as honras do posto de alferes do exército.— Comunicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Mandando:

Ficar sem effeito a praça que no 8º batalhão de infantaria verificou, com o nome de Joaquim Antonio de Souza, o camarada contractado Martim Francisco de Paula, conforme preceitua o aviso n. 1.795, de 10 de outubro de 1900;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para continuar a residir no Estado da Bahia com as vantagens desse estabelecimento, o soldado reformado do exército Lino José do Espirito Santo, visto não poder prover aos meios de subsistencia.

Servir:

No 6º regimento de artilharia, até segunda ordem, o 1º tenente do 1º batalhão de engenharia Chrysanto Leite de Miranda Sá;

No contingente do 2º batalhão de infantaria, que se acha no Ceará, por 60 dias, o alferes do 15º Helvecio Renato Besouchet, em vista do estado de saúde de sua mulher;

No 28º batalhão de infantaria, por dois mezes: o capitão do 19º Eplidio Lima, em vista do estado de saúde de pessoa de sua familia;

Vir a esta Capital o veterinario do 6º regimento de cavallaria Firmino da Silveira Bello.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, para o 11º regimento o alferes do 8º Silverio da Silveira Lopes.

Na arma de infantaria:

Para o 11º batalhão o alferes do 31º Julio de Azevedo;

Para o 16º batalhão o alferes do 33º Manoel Montezuma de Mascarenhas;

Para o 27º batalhão os alferes Mauricio Martins Lopes Lima, do 36º, e José Dias de Menezes, do 40º.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 1:343\$500 á Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluvias (aviso n. 886).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração o officio de 26 de outubro em que o chefe da commissão da construcção de linhas telegraphicas de Cruz Alta á colonia militar do Alto Uruguay pede a retirada de um empregado da Repartição Geral dos Telegraphos, que alli se acha a titulo de instructor das turmas de trabalhadores do contingente militar, não só por ser elle desnecessario,

como tambem a sua permanencia onerosa aos cofres publicos.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando ter sido deferido o requerimento em que os negociantes Vieira de Carvalho & Comp. pedem a substituição da amostra que apresentaram em sessão do conselho de compras de 13 de setembro ultimo para a venda de 100 cobertores escuras, devendo ser feita tal substituição por uma das que acompanharam o seu officio n. 718, de 23 de outubro findo.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Concedendo licença:

Ao 2º sargento do 12º batalhão de infantaria Ernesto de Almeida Mattos para prestar, em março vindouro, na Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, exame vago de arithmetica;

As praças e paizanos abaixo mencionados para em 1902 se matricularem na Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares: 1º sargento Manoel Cardoso, do 5º regimento de cavallaria, o Braulto da Silva Fraga e os 2ºs sargentos Antonio de Sá Campos e Manoel Martins de Almeida Neves, do 2º batalhão de infantaria; anspçada Mario Cavaleante Mangabeira, do 9º; 2º sargento Gaspar de Lima e Silva Carvalho, do 10º; cabos de esquadra Bazilio Augusto da Silva, do 20º; Manoel Justo e soldado Ercinio de Campos Mello, do 22º anspçada Minervino Ferrão de Gusmão Lima, do 23º; 2ºs sargentos Arilur Guilherme Gomes da Silva, do 34º, e José de Paula Telles e anspçada Alino de Avila Mello, do 38º, batalhões desta arma, e paizanos Antonio Augusto de Ullha Cintra, Heitor da Rocha Lemos, João Carlos Nogueira de Baumann, José Antonio de Siqueira Montes e José Ferreira Lima, sendo os 1º, 3º, 4º e 10º de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

Mandando providenciar para que o veterinario do 1º ou do 9º regimentos de cavallaria seja incumbido do serviço no 2º regimento de artilharia, durante o impedimento do respectivo serventuario, abonando-se-lhe por isso accumulada gratificação mensal de 50\$, que será paga pela caixa de forragens.

Dia 16

Ao Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo a informação prestada pela Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, e com a qual concorda o Ministerio da Guerra, sobre o projecto que equipara os funcionarios civis da Intendencia Geral da Guerra aos de igual categoria da referida direcção, ficando assim satisfeita a requisição que faz a Commissão de Mariinha e Guerra.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que o Sr. Presidente da Republica, lisongeiramente impressionado pelo grande esmero nos uniformes e correcção nas marchas e evoluções da brigada policial desta Capital, que tomou parte na formatura do dia 15 do corrente, determinou que fossem elogiados o general de brigada Hermes Rodrigues da Fonseca, commandante daquella brigada, e seu estado-maior, os commandantes e officiaes dos corpos dessa brigada pelo zelo e interesse que patentearam, e as praças de prot pelo entusiasmo e luzimento com que se apresentaram e marcharam.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes nas localidades abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias para attender a despezas no actual exercicio:

Em Cuyabá, de 6:000\$ por conta do § 15;

Em Curitiba, de 500:000\$ por conta das rubricas 9ª e 10ª.—Fizeram-se as devidas communicações.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 8:175\$571, sendo: a Adolpho & Veiga, 6:504\$974; a Antonio Fernandes Leite, 767\$; a Bragança, Cid & Comp., 4\$500 e a Eduar-do José Corrêa, 900\$000 (aviso n. 888);

De 150\$ a Ismael Attias (aviso n. 889);

De 2:913\$500 ao alferes-alumno Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza (aviso n. 890);

De 2:010\$806, sendo: a Carvalho Costa & Comp., 2\$; a E. Mozerguss, 400\$; a Luiz Macedo, 65\$; a Manoel José de Almeida Carvalho, 1:424\$; e á Sociedade Anonyma de Travaux e d'Entreprises au Bresil, 89\$806 (aviso n. 891);

De 50:719\$748, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 24:242\$700; a Alberto de Almeida & Comp., 30\$810; a Azevedo Alves & Irmão, 2:331\$400; a Francisco Alves, 180\$; a Hasenclever & Comp., 144\$060; a Luiz Macedo, 15:668\$948; a Pinheiro, Filho & Comp., 5:772\$900 e a Pacheco Leal & Moreira, 2:500\$ (aviso n. 892);

De 2:056\$706, sendo: á Casa de Correção da Capital Federal, 72\$600; a Costa & Monteiro, 654\$586; á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 91\$620, e á Repartição Geral dos Telegraphos, 1:231\$930 (aviso n. 893);

De 3:667\$535, sendo: a Alberto de Almeida, 165\$480; a Barbosa & Moreno, 368\$000; a Borlido, Moniz & Comp., 2:614\$055, e a Leandro Marins, 520\$900 (aviso n. 894);

De 250\$ a Alfredo Ferreira da Gama Carvalho (aviso n. 895).

— Ao Sr. intendente geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado, em renovação, com José Daniel Saldanha de Macedo para o arrendamento de um campo de sua propriedade occupado pela linha de tiro de armas portateis da Escola Preparatoria de Tactica do Rio Pardo.

Autorizando o commandante do 6º districto militar a mandar lavrar contracto com D. Jacintha Corrêa para o aluguel do predio de sua propriedade, em Sant'Anna do Livramento, pela quantia mensal de 430\$000, a fim de servir de quartel de residencia e secretaria do commando do 11º batalhão de infantaria, uma vez que ella se sujeite ás modificações indicadas no aviso n. 595, de 19 do dito mezes, e que são as seguintes: «Cláusula 3ª — O Governo reserva-se a faculdade de rescindir este contracto quando o entender conveniente, sem que assista á proprietaria o direito a reclamação por prejuizos e danos» e, bem assim, acrescentar: «O Governo poderá renovar o contracto para 1902, sem augmento do aluguel, desde que com a antecedencia de tres mezes a proprietaria não declaro não desejar a renovação. As obras feitas no predio correrão por conta da proprietaria, fazendose os necessarios descontos nos attestados mensaes que se houver de passar para o recebimento dos alugueis, caso ao pagamento ella se opponha»; feito o que deverá o respectivo termo ser então submettido á approvação do Ministerio da Guerra.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 2º districto militar de mandar acampar o 40º batalhão de infantaria, a fim de fazer exercicio, enquanto durar a desinfeção do respectivo quartel;

O contracto celebrado com Manoel Pinto Soares para servir como ensaiador da banda de musica do 23º batalhão de infantaria.

Clasificando do seguinte modo os officiaes abaixo mencionados:

Arma de cavallaria, no 6º regimento tenente Francisco Pinto Fernandes Junior;

Arma de infantaria, no 11º batalhão tenente Alberto Teixeira Ribeiro;

Arma de artilharia, no 3º regimento 1º tenente Octavio Pacifico Furtado, que por decreto de 9 de agosto ultimo revertiu á 1ª classe do exercito.

Mandando :

Contar como tempo do serviço ao alferes graduado do exercito, servindo no 3º batalhão de infantaria, Antonio Chaves o periodo decorrido de 30 de janeiro de 1884 a 18 de fevereiro de 1890 em que esteve no 14º batalhão da mesma arma, conforme se verifica da certidão de assentamentos remetida por este corpo, averbando-se em seus assentamentos o que consta da referida certidão e conservando-se a data do seu nascimento em 1870 como está consignado no Almanak do Ministerio da Guerra e naquella batalhão;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito Anacleto Pereira Ramos, em vista do seu máo procedimento e poder presentemente prover aos meios de subsistencia;

Servir, attenta a falta de officiaes, no 3º batalhão de artilharia os alferes do 37º de infantaria José Athanasio Cruz, Thomaz José da Rocha e Miguel Archanjo de Figueiredo, e no 6º regimento daquella arma o alferes do 14º de cavallaria Rosalino Villafanha da Silveira;

Vir a esta Capital o capitão ajudante do 31º batalhão de infantaria Joviniano José do Araujo Franco.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Commemorando a gloriosa data da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, formaram as forças desta guarnição e as da brigada policial, constituídas em uma divisão, para prestarem as homenagens e continências devidas á nossa mais alta autoridade, a quem lisongeiramente impressionaram pela correção das marchas e evoluções.

Assim, determina o Sr. Presidente da Republica que em ordem do dia do exercito sejam elogiados o general de divisão Francisco de Paula Argollo, commandante da divisão, generaes de brigada José Maria Marinho da Silva e Francisco da Rocha Callado, commandantes da 1ª e 2ª brigadas, e os officiaes dos respectivos estados-maiores, os commandantes e officiaes do 1º, 7º, 10º, 23º, 23º e 33º batalhões de infantaria, 1º e 9º regimentos de cavallaria e 2º regimento de artilharia de campanha, e os officiaes desses corpos pelo zelo, interesse e garbo com que commandaram suas forças, e as praças de prot pelo entusiasmo, esmero e luzimento com que se apresentaram na formatura e nas marchas.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Requerimentos despachados

Pedro Monteiro do Amaral, capitão de policia do Estado de S. Paulo, pedindo certidão de seus assentamentos de praça relativos ao periodo da campanha do Paraguay.—Dê-se a certidão.

Luiza Ferreira de Carvalho, viuva do ex-escrevente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Pedro de Barros Carvalho, e seus filhos, requerendo pagamento de quantitativo, para funeral ou luto e expedição dos titulos declaratorios das pensões que lhes competem.—Expeçam-se os titulos. Quanto ao quantitativo, opportunamente se resolverá.

Henrique da Costa Ferreira Junior, solicitando ser nomeado veterinario para um

dos corpos existentes no sul da Republica.—A' direcção de saude para inspecionar.

Soldado Basilio Fernandes, preso na fortaleza de Santa Cruz, podendo ser posto em liberdade.—Indeferido.

João Maria Silva Ramos, requerendo pagamento de vencimentos por ter servido nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.—Indeferido.

Major João Luiz de Castro Silva, solicitando que se processe e liquide uma divida de exercicios findos de que é credor e prove-niente de differença de etapa.—Passe-se o titulo da divida de accordo com a informação da Direcção da Contabilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 25 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos :

De £ 1.146—1—8 a Gonçalves, Campos & Comp., graxa fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 3.021);

De £ 47—14—6 ou 953\$991 ao cambio de 11 31/32 a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 3.022);

De 1:072\$630 a Cesar Gomes & Comp., fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.023);

De \$ 11.246,00 ou 46:693\$551 ao cambio de 11 29/32 a James Mitchell & Comp., idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 3.021);

De 1:826\$703 a diversos, idem á mesma, em julho e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.236, aviso n. 3.025);

De 1:882\$400 a Cesar Gomes & Comp., idem á mesma, em setembro e outubro ultimos (aviso n. 3.026);

De £ 61—3—9 ou 1:293\$485 ao cambio de 11 15/16 a Haupt Biehn & Comp., de um profissional ao serviço da mesma, em agosto ultimo (aviso n. 3.027);

De £. 1.011—5—0 a Gonçalves, Campos & Comp., graxa fornecida á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.028);

—Providenciou-se sobre a entrega da quantia de 400\$ a Gonçalves, Castro & Comp. successores de Rocha Teixeira & Comp., que estes depositaram no Thesouro Federal como garantia de sua proposta e de seu contracto para fornecimento de lubrificante ás lanchas da Hospedaria da Ilha das Flores, durante o anno de 1898 (aviso n. 3.029).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 25 do corrente foram prorogadas as seguintes licenças:

De seis mezes, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ignacio Pereira de Britto, para tratar de sua saude;

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição, Candido José de Almeida para tratar de sua saude;

De 40 dias, sem vencimentos, ao telegraphista de 4ª classe da dita repartição, Aristides Mendes de Oliveira, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1901

Francisco Antonio Martins, conservador da Bibliotheca Fluminense, pedindo que seja ella dispensada do porte das cartas, jornaes

livros etc., pelo Correio.—Só o Poder Legislativo pôde conceder esse favor.

Verissimo Barreto Esteves, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando a promoção á 1ª classe.—Aguarde que a directoria dos Telegraphos ache de justiça promovê-lo.

Tertuliano de Moraes Delphim, ex-praticante dos Correios de S. Paulo, recorrendo do acto do director geral dos Correios pelo qual foi responsabilizado pelo extravio de um malote de registros contendo 171\$.—Em vista do regulamento, não ha recursos da decisão do director geral dos Correios.

Engenheiro civil Affonso Oliveira de Albuquerque Maranhão pedindo, para ser reintegrado no cargo de engenheiro ajudante ou no de inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

José Bernardino Garcia, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando sua reintegração nesse cargo.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 25 de novembro de 1901

Declarou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferido o requerimento em que a *The São Paulo Tramway Light and Power Company* pede permissão para utilizar-se das terras ás margens do rio Parahyba, entre os kilometros 231 e 234, afim de aproveitar as quedas de agua para a produção de electricidade, mediante um accordo em que fiquem estabelecidas certas obrigações, dentre outras, a de ficar nullo o mesmo accordo, si no prazo de um anno não estiverem utilizadas as terras.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer ao Ministerio da Marinha, conforme este solicitou, 100 trilhos de aço inutilizados dos existentes naquella estrada, remetendo opportunamente a este Ministerio, para que aquelle seja enviada, a respectiva conta.—Comunicou-se ao Ministerio da Marinha.

—Ao Ministerio da Fazenda remetteu-se a conta, na importância de 664:272\$110, do debito do Estado do Rio de Janeiro com a Estrada do Ferro Central do Brazil, e bem assim cópia da informação que sobre o assumpto prestou a directoria d'aquella Estrada, solicitando-se providencias no sentido de ser promovido a respectiva cobrança ou encontro e o referido debito com algum que porventura tenha o Governo da União com o d'aquelle Estado.

—Declarou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil que o desinfectante *Electrozone* passou para a 6ª classe da tarifa geral n. 3 e para a classe F. da Tarifa especial n. 1.

—Autorizou-se a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil:

A encomendar a J. R. White um collector para dynamo *Thuy*, necessario para usina de electricidade;

A encomendar uma instalação completa de photographia para a quinta divisão que a *The Brazilian Contracts Corporation* propõe a fornecer pela quantia de £ 246—10—0.

Requerimentos despachados

Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, pedindo autorização para inserir nas suas relações mensaes, para percepção das taxas de esgoto, os prodios os novos districtos, em construcção, onde a supplicante tem collocado a sua canalização e executado tudo quanto lhe é imposto plos contractos, mas que deixam de ter completa a instalação dos serviços, devido á opposição dos proprietarios, que não querem cumprir a

parte que legalmente lhes toca, apesar das intimações das autoridades de hygiene. — Deferido, mediante termo assignado no qual se obrigou a dar immediata execução ás obras de ligação e outras do contracto, logo que os proprietarios satisfazam o dever que lhes incumbe de pagar o ventilador do ramal do predio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 25 do corrente:

Foi creado mais um logar de estafeta do Correio na linha de S. Paulo ás agencias urbanas;

Foi elevado de 180\$ a 360\$ annuaes, a gratificação que recebe o agente do Correio de Silva Xavier, no Estado de Minas Geraes;

Foi multado em 25\$ o agente do Correio da cidade de Santos, no Estado de S. Paulo, Leonel Ayres Guerra, pelas irregularidades apuradas pela commissão de inquerito nomeada pelo Sr. Ministro;

Foi nomeado para o cargo de fiel de thesoureiro dos Correios de S. Paulo o Sr. Oscar Pereira.

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1901

Alvaro da Cunha Martins, pedindo entrega de documento. — Compareça nesta directoria.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

5ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, Manoel Murinho e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Ribeiro de Almeida, em goso de licença, João Barbalho, João Pedro e André Cavalcante, por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 616 — Amazonas — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. Alberto Torres e B. de Pereira Franco; appellante, a Fazenda Federal, por seu procurador; appellado, Antonio Paulo. — Deu-se provimento á appellação, mandando-se restabelecer a penhora e proseguir a execução em seus termos, unanimemente.

N. 618 — Amazonas — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. Alberto Torres e B. de Pereira Franco, appellante, a Fazenda Federal, por seu procurador; appellado, J. N. de Britto. — A mesma decisão da de n. 616.

N. 663 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Bernardino Ferreira; appellante, a União Federal; appellado, Dr. Augusto de Souza Brandão. — Como preliminar, não se tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fóra do prazo legal, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 105 — Capital Federal — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; recorrentes, Soares & Comp., recorrido, Augusto Barthel. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do pedido por não ser caso do recurso extraordinario, em face da lei, contra o voto do Sr. relator. Impedido o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão crime

N. 495 — Pará — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; peticionario, Amaro Pedro de Oliveira Rebouças. — Foi reformada a sentença, para ser imposta ao réo em grão médio a pena em que foi julgado incurso pela sentença recorrida, contra o voto do Sr. Piza e Almeida, que a confirmava.

Não proseguiram os julgamentos, por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÃO

Revisão crime

N. 645 — Ouro Preto — Peticionario, Vital Ferreira dos Santos. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 697 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 391 — Ao Sr. Pindahiba de Matos.

COM DIA

Appellação crime

N. 85 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 242 — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

A 1 1/2 hora da tarde levantou-se a sessão, — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 25 de novembro de 1901

Appellação civil

N. 734 — Appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio. — As allegações finais de fl. 44, injustamente desatendidas pela sentença, convencem da improcedencia da acção e as razões de appellação de fl. 75, que igualmente adopto, mostram a injuridicidade da sentença.

Ainda quando não procedesse a argumentação aqui produzida e pudesse ser confirmada a decretação de uma indemnização devida á appellante, ora appellada, para se liquidar na execução, o resultado seria, inevitavelmente, que na execução se verificaria nada haver a liquidar, como em importante acção de indemnização (a de David Saxe de Queirod) succedeu e não estará esquecido. Mais correcto e curial será, então, julgar desde já sem fundamento o pedido, pe'a impossivel verificação de qualquer damno decorrente da caducidade de um contracto não cumprido por parte da autora.

Nestas condições, é de rigorosa justiça dar provimento á appellação para reformar a sentença, absolvendo do pedido a ré appellante e condemnando nas custas a autora appellada.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 25 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidente interino, o Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores S. Pitanga, Salvador Moniz, L. Drummond, A. de Miranda, Espinola e Dias Lima, que intervieram em julgamentos em que havia juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento — (Embargos de declaração)

N. 137 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; aggravantes, D. Augusta Gomes de Mello e outros; aggravados, Quartim Silveira & Comp. — Foram desprezados os embargos de declaração, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Espinola.

N. 140 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, Bherond, Schmidt & Comp.; aggravados, os syndicos da fallencia de Barros Taveira & Comp. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.181 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, João José de Souza Almeida e outros; appellados, Francisco Manoel do Salles Assis e outro. — Julgou-se por sentença a habilitação. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador A. de Miranda.

N. 2.399 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, Antonio Gomes Paes e outros; appellado, Dr. Thomaz de Aquino e Castro, inventariante dos bens da finada D. Rosa Netto Paes. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador L. Drummond.

N. 2.428 — Relator, Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, Joaquim Pedro Guerra dos Santos; appellada, Maria Julia de Paula. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.414 — Relator, o Sr. desembargador A. de Miranda; appellante, a Companhia Edificadora; appellados, Flint Eddy & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 1.432 — Aggravante, Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assú; aggravado, Joaquim Marinho. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggravo de instrumento

N. 142 — Aggravantes, Herm Stoltz & Comp. e A. Avenier & Comp.; aggravado, Manoel Ayrosa de Oliveira. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.260 e 2.483 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.856 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.206 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.432, 2.466, 1.750, 2.395 e 2.412 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.386 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civis

Ns. 2.255 e 2.433 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.359 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.303 e 2.429 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.473 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 6.596, 2.407, 2.477 e 2.474 — Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda.

Embargos remettidos

Ns. 2.263 e 2.470 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.349 e 3.423.

Embargos de nullidade

Ns. 2.098, 2.174, 2.213, 2.229 e 2.278.

Embargos de declaração

N. 2.232.

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 22 de novembro de 1901 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante interino do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima. — Servindo de secretario o, Vieira Junior.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Drs. Democrito Cavalcante e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

Sem numero, de 14 e 30 do outubro ultimo, relativos á modificação da distribuição dos creditos das consignações — Substituição do empregado da secretaria — Dispendios imprevistos — da verba 19^a, passando-se a quantia de 6:479\$729 da primeira das referidas consignações para a segunda. — O Tribunal autorizou a modificação de que se trata, feita a annullação irrevocada nos pareceres.

N. 65, de 31, com as cópias dos contractos effectuados entre o Governo da União e as Companhias Pilarense e Pernambucana de Navegação a Vapor, para o serviço de navegação nas lagoas Norte e Manguaba, no Estado das Alagoas, e entre os portos do Recife e Fortaleza e Recife e Aracaju. — O Tribunal ordenou o registro do contracto feito com a primeira das ditas companhias, deixando do assim proceder quanto ao outro, por não mencionar o prazo de sua vigencia, que deve ser circumscripta ao corrente anno.

Ns. 2.887, 2.893 e 2.895, de 8 deste mez, sobre a concessão dos creditos :

De 100\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, para despesas da sub consignação — Illuminação — da verba 6^a — Correios, titulo — Directoria Geral ;

De 116\$, á da Parahyba, para as da sub-consignação — ajudas de custo e passagens — da mesma verba e titulo ;

De 4:652\$100, á do Ceará, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.190 de 30 de setembro proximo passado, para despesas com o transporte de retirantes cearenses, e outras.

O Tribunal determinou que se registre a distribuição desses creditos.

N. 94, de 12, com a copia do contracto entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e Siemens & Halske, para o fornecimento de aparelhos electricos no corrente anno. O tribunal deixou de registrar o contracto,

por ser o preço dos objectos contracta los fixado na importancia de 100.200 marcos, comprehensivo da isenção dos direitos de entrada, a qual se estatua no final da clausula 1^a, em favor dos fornecedores, para correr o encargo do pagamento de taes direitos o dos 10 % do expediente á conta da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ora, a isenção concedida no § 2^o do art. 2^o das preliminares das tarifas mandadas executar pelo decreto n. 2.743, de 17 de dezembro de 1897, somente affecta os objectos e mercadorias directamente importadas por conta da União para o serviço da Republica, condição essencial que não se verifica no caso em que a isenção é concedida aos objectos directamente importados pelos fornecedores contrahentes. Accresce que a isenção não pôde ser objecto de estipulação contractual, como elemento de formação do preço, que seja por ella influenciado, não só porque tal isenção depende de ordem do Ministerio da Fazenda, para tornar-se effectiva (art. 4^o das preliminares das tarifas), como ainda porque o beneficiado com a isenção, que é a União, não pôde transferir, estipular e transigir sobre a isenção que lhe é concedida quando directamente importar objectos para o serviço da Republica.

N. 2.930, da mesma data, requisitando que, pela sub-consignação — Renovação e consolidação das linhas — da verba 7^a «Telegraphos», 1^a divisão, seja paga uma conta de Marques Costa & Comp., na importancia de 14\$700, proveniente de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em junho proximo passado. — O tribunal recusou registro á despesa, por pertencer á sub-consignação — Moveis, utensilios etc., da mesma divisão da referida verba, onde deve ser classificada.

Ns. 93, 97 e 98, de 20, transmittindo as copias dos decretos ns. 4.230, 4.232 e 4.231, de 17 e 18, que abrem os creditos: de 100:000\$, para ser outorgado ao engenheiro Alberto dos Santos Dumont, como premio pelo resultado de sua experiencia de um balão dirigivel, e de 300:000\$ e 2.000:000\$, para occorrer ao pagamento devido ás Companhias Terras e Viação e Norte Mineira, pela rescisão dos respectivos contractos para fundação de burgos agricolas nos Estados de Minas Geraes e da Bahia. — O tribunal fez registrar esses creditos, ficando a vigencia dos dous ultimos adstricta ao corrente exercicio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 2.422, de 8 do corrente, declarando que da importancia de 164:271\$920, a que se refere o officio da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, n. 1.892, de 24 de outubro proximo findo, e proveniente dos impostos da industrias e profissões e de transmissão de propriedade arrecavados pela Recebedoria desta Capital, no mez de setembro anterior, deve ser levada a quantia de 20:070\$ á verba 12^a, a de 80:000\$ á 14^a, e a de 64:271\$920 á 37^a, de accordo com a tabella annexa ao citado aviso. — O Tribunal ordenou a escripturação da quantia de que se trata e a sua distribuição ao Thesouro Federal.

N. 2.440, de 9, enviando a copia do contracto feito pelo director do Museu Nacional com P. Dusen, para servir como assistente da secção de Botanica do mesmo museu, até 31 de dezembro proximo futuro. — O Tribunal resolveu dar registro ao contracto.

N. 2.481, de 18, consultando sobre a abertura dos creditos na importancia total de 762:450\$, supplementares ás verbas «Subsidio dos Senadores», «Subsidio dos Deputados», «Secretaria do Senado» e «Secretaria da Camara dos Deputados», para occorrer ás despesas com a torceira prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 30 do

corrente, e com o serviço da Commissão Especial incumbida do estudo do Código Civil e respectiva impressão. — O Tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Informação da 1^a sub-directoria do Tribunal, de 20, apresentando a classificação da despesa de 1:009\$995, a que se refere o aviso n. 1.663, de 19 de julho deste anno, que solicitou a concessão de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para occorrer, por conta da verba 39^a, ao pagamento das gratificações que competem a funcionarios da Faculdade de Direito do Recife, por substituições de abril a agosto do corrente anno. — O Tribunal resolveu autorizar o registro da distribuição desse credito.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcante :

Processos :

De tomada de contas :

Do cirurgião de 4^a classe da armada Dr. Manoel Joaquim dos Santos, relativas ao periodo de 27 de abril a 30 de junho de 1892, em que esteve a bordo da canhoneira *Taquary*.

Dos commissarios :

De 2^a classe João Carlos dos Reis, de 19 de julho de 1900 a 8 de abril do corrente anno, em que serviu na Escola Naval ;

De 3^a classe João Coelho de Almeida, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1900, em que funcionou na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Mato Grosso ;

De 5^a classe Alfredo Rodrigues Teixeira, de 29 de novembro de 1900 a 15 de abril deste anno, quando em serviço na Escola do Ceará.

O Tribunal considerou quites aquelle cirurgião e os ditos commissarios, mandando lavrar os necessarios accordãos nesse sentido.

Do cirurgião de 4^a classe da armada Dr. Manoel Joaquim dos Santos, concernentes aos periodos de 11 de novembro de 1891 a 21 de abril de 1892, em que serviu na canhoneira *Taquary* ; de 20 de dezembro de 1893 a 31 de agosto de 1894, na canhoneira *Iniciadora*, e de 6 de agosto de 1895 a 23 de abril de 1897, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Mato Grosso. — Tendo sido recolhidos os alcances fixados em accordãos de 24 de agosto, 28 de setembro e 23 novembro de 1900, o Tribunal mandou expedir ao dito cirurgião as respectivas provisões de quitação.

Do ex-thesoureiro da Caixa Economica do Estado de Mato Grosso Francisco Sizenando Peixoto, de 19 de maio de 1893 a 1 de dezembro de 1897. — O tribunal resolveu julgar quite o dito ex-thesoureiro e officiar á Delegacia Fiscal naquello Estado, pedindo, relativamente á fiança prestada, os esclarecimentos a que se refere o parecer, sendo lavrada neste sentido o competente accordão.

Do cirurgião de 4^a classe Dr. Galvão Santiago, de 10 de dezembro de 1893 a 3 de março de 1899, quando em serviço no estabelecimento naval de Itaquí.

Do pharmaceutico de 3^a classe Alvaro Augusto de Carvalho, de 6 de setembro a 25 de novembro de 1894, quando a bordo do couraçado *Aquidaban*.

Dos commissarios :

De 3^a classe Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, de 13 de julho a 19 de novembro de 1893, em que serviu na canhoneira *Carioca* ;

De 4^a classe : Elpidio Cesar Borges, de 23 de março a 12 de agosto de 1893, em que esteve embarcado na torpedeira *Pedro Ivo* ; José Procopio Pereira Filho, de 1 de janeiro de 1898 a 31 de igual mez de 1899, quando serviu na canhoneira *Camocim* ;

Pedro Nunes Corrêa de Sá, de 24 de março de 1898 a 31 de dezembro de 1899, quando esteve servindo no cruzador *Republica*;

De 5ª classe: Alfredo Alvim, de 4 a 24 de janeiro de 1899, em que funcionou no brigue *Pirajá*;

José Joaquim da Soledade, do 25 deste mez a 27 de igual mez de 1900, quando a bordo do mesmo brigue.

O Tribunal ordenou que se lavrem accordões fixando: em 1\$950 o alcance do primeiro dos ditos responsaveis, em 2\$9150 o do segundo, em 213\$797 o do terceiro, em 36\$622 o do quarto, em 27\$443 o do quinto, em 43\$716 o do sexto, em 1\$277 o do sétimo e em 6\$660 o do ultimo, e condemnando-os ao pagamento dessas quantias no prazo de 30 dias.

Do ex-collector do municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ignacio de Loyola Gomes da Silva, nos periodos de 1 de julho de 1876 a 30 de setembro de 1881, de 1 de novembro de 1881 a 12 de junho de 1890 e de 26 de julho de 1890 a 8 de outubro de 1891, em que exerceu o dito cargo. O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que a sub-directoria discrimine, com a devida especificação, as parcelas que constituem a somma da 1:314\$058, que opina poder ser deduzida do alcance verificado, para que este se limite á quantia de 359\$680.

Do ex-curador de bens de defuntos e ausentes: Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, como responsavel pela arrecadação, realizada perante a 3ª pretoria, dos espolios de F. Kraal, Rosa Sabbermann, Suro Ryke Bebermann e Manoel Maria dos Santos.— Constando do processo que o responsavel tem domicilio declarado para os effeitos do art. 195 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o Tribunal deliberou que seja elle procurado no referido domicilio para ser intimado.

—De prescrição de contas:

Do administrador da Mesa do Rendas de Itaquy, no Estado do Rio Grande do Sul, José Evaristo Teixeira, de 26 de abril de 1887 a 31 de julho de 1889.— O Tribunal julgou dirimida por prescrição a responsabilidade do alludido administrador e autorizou que se dê baixa na fiança prestada, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

De prestação de fiança:

Requerimento de Luiz Ballo Lisboa, pedindo que sejam aceitas tres apolices ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma o de sua propriedade, para garantir a gestão do agente do correio de S. João d'El-Roy, Dr. Luiz Alfonso Braga.— O Tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos cautionam a responsabilidade do funcionario, julgou idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

Foram approvados os accordões lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria de 8 do corrente, e relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. Severiano Boaventura da Rocha Pitta e José Cleomones da Silva Ferreira, do chefe de pharmacia José Antonio Tupinambá, do pharmaceutico Antonio Pinto do Amaral, dos commissarios Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, Pedro Caetano Duarte Nunes, Alfredo Magno Gomes, Alfredo Braga Mello e Julio da Cunha Souto Mayor, do fiel Luiz José Gomes, do escripturario-pagador da extincta Sub-Contadoria dos Telegraphos, no Estado de Pernambuco, Manoel da Cunha Teixeira, e do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco José Francisco do Rego Cavalcanti, mandando expedir-lhes quitação o ordenando o levantamento das fianças prestadas pelos dous ultimos.

Igualmente foram approvados os accordões lavrados nos processos, julgados na sessão ordinaria de 13, e referentes ás contas do

cirurgião da armada Flavio do Souza Mendes e do commissario Francisco Roberto Barreto, considerando-os quites; do commissario José Diniz Villas Boas Junior, fixando o seu alcance e condemnando-o ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro.

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 70 e 72, de 14 e 22 deste mez, transmitindo os decretos ns. 4.237, de 12, e 4.243, de 23, que abrem os creditos de 1.000:000\$, suplementar á verba—Exercicios findos—do actual exercicio, e de 311:907\$771, para occorrer ao pagamento das quotas que competem aos empregados das Alfandegas da União, em virtude do disposto no art. 41 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.—O Tribunal determinou que sejam registrados os creditos.

Informações da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 de outubro proximo findo, sobre a concessão do credito de 5:269\$369 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Goyaz, para despesas das verbas 4ª—Pensionistas—e 19ª—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo.—O Tribunal ordenou o registro das distribuições de 3:365\$360, deixando o de fazer quanto á de 1:904\$009, comprehendida na verba 19ª, por já ter sido paga essa importancia, sem estar habilitada a delegacia com o necessario er dito.

De 24, referente á concessão do credito de 5:851\$520, á Recebedoria desta Capital, por conta da verba 30ª, para attender a diversas restituções.—O Tribunal negou registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1900, já encerrado.

De 4 do corrente, relativo ao pagamento, pela verba 29ª, da quantia de 637\$714 ao guarda da alfandega desta Capital Alfonso de Azevedo Maranhão, de gratificação por ter servido em confinamento no lazareto da ilha Grande, de 7 de junho de 1900 a 20 de março do corrente anno.—O Tribunal fez registrar a despesa de 175\$533, deixando de assim proceder quanto á de 462\$176, pertencente ao exercicio de 1900, já encerrado.

Da mesma data, concernente á concessão do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do referido thesouro no Estado da Bahia, para —Despesas imprevistas, etc.—da verba 16ª «Alfandogas»;

De 9, sobre a escripturação da renda na importancia de 44\$640, arrecadada pela mesa de rondas de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do serviço especial de estatística commercial a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro do anno pasado.—O Tribunal autorizou o registro da distribuição do credito de 5:000\$ e a escripturação da renda de que se trata.

—Processo de concessão— De montepio civil:

A D. Maria Ribeiro de Mello Moraes, viuva do auxiliar de inspector de vehiculos Alexandro Barbosa do Lossier Mello Moraes, na importancia annual de 120\$, e a seus filhos Samuel, Laura, Iracema, Antenor e Pericole, na de 24\$ a cada um.

Da meio-soldo a D. Maria Carlota Pereira da Cunha, viuva do capitão reformado do exercito João Antonio Nolascio Pereira da Cunha, na importancia de 22\$800.— O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das mencionadas pensões.

De montepio civil:

Ao menor Max Groth, filho do jardineiro chefe do Museu Nacional, Frederico Groth, na importancia de 40:000\$;

A D. Maria Laura do Souza Pamplona, viuva do ex-3º escripturario da Alfandega do

Ceará Itricleo da Silveira Pamplona, na importancia annual de 250\$, e a seus filhos Carmerio e Clelia, na de 125\$ a cada um;

A D. Constança Vianna da Costa França, viuva do juiz aposentado da Cõrte de Appellação João Galvão da Costa França, na importancia annual de 1:800\$, e ás suas filhas Luiza e Laura, na de 900\$ a cada uma;

A D. Zulmira da Nobrega Guimarães, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Irineu José Fernandes Guimarães, na importancia annual de 250\$, e a seu filho Moacyr, em igual importancia;

A D. Escholastica Ribas Franco Bittencourt, viuva do ex-administrador dos Correios do Estado do Paraná José Corrêa de Bittencourt, na importancia annual de 1:000\$, e a seu filho em valido Virgilio Franco Bittencourt, em igual importancia.

De meio soldo:

A D. Neutelsina Nogueira Borges, viuva do major do exercito Manoel Nogueira Borges, na importancia mensal de 140\$000;

A D. Joanna Rodrigues Feitosa, viuva do tenente reformado do exercito Francisco José Rodrigues, na importancia mensal de 25\$200.

De montepio de marinha:

A D. Carlinda Lopes da Conceição Barbosa, filha do capitão de mar e guerra fallecido Pedro Lopes da Conceição, na importancia mensal de 150\$000.

De aposentadoria:

Ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Jose de Queiroga, com o vencimento annual de 1:200\$, de accordo com o n. 2 do art. 481, e arts. n. 484 e 500 d regulamento approvedo pelo decr. n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894, visto contar 24 annos, 11 mezes e 16 dias de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processo observadas as disposições vigentes, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata e mandou registrar a despesa, de accordo com os pareceres.

De montepio civil:

A D. Maria Virissima da Silva Sociro, viuva do telegraphista de 1ª classe da Repartição dos Telegraphos Aristoteles José Sociro, na importancia annual de 800\$, e a seus filhos Sabino, Valentina, Isabel e Lorroneza, na de 200\$ a cada um.— O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despesa, na forma dos pareceres; bem assim mandou officiar no sentido de ser rectificado o titulo do menor Sabino, quanto á data de seu nascimento, o, portanto, quanto a em que attinge a maioridade.

A D. Carolina Maria de Olival Costa, viuva do ex-conferente da alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, Virgilio José da Costa, e á sua filha D. Virginia Maria da Costa.—Verificando-se pela certidão a fls. 21 do processo não ser verdadeira a declaração de familia quando affirma ser Virginia filha legitima, o Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de ser cumprida a disposição do art. 30 do regulamento annexo ao dec. n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

A D. Cecília Rosa de Brito Cirne, viuva do 1º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, Feliciano da Cunha Cirne, na importancia annual de 525\$, e a seus filhos João, Tito, Carolina, Auta, Francisca, Didia e Paulo, na de 75\$ a cada um.— O Tribunal julgou legal a concessão da pensão daquelle senhora, mandando registrar a respectiva despesa; quanto á dos menores, julgou-a illegal, não só por não estar satisfeita a exigencia do

art. 30 do regulamento approved pelo dec. n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, com relação aos menores Antonio e João, cuja escriptura de reconhecimento não foi exhibida, e como porque, provado que estejam legitimados, o de nome Antonio tem direito ao beneficio desde a data do fallecimento de seu pae até haver attingido a maioridade.

Da montepio do orçecito:
A D. Arminda Medeiros dos Anjos, viuva do aliezes do exercito Pedro Ignacio dos na Anjos, importância mensal de 60\$. — O Tribunal julgou legal a concessão e mandou registrar a respectiva despeza, e o officio á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, afim de rectificar-se no título o nome da habilitandá, que é — Amanda.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.431, de 8 do corrente, requisitando a concessão do credito de 102:565\$939, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas das verbas 8ª—Corpo da Armada, 14ª— Força naval e 21ª—Munições de bocca.— O Tribunal mandou fazer o competente registro.

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 882 e 883, de 13, sobre a concessão dos creditos:

Do 100:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despesas da verba 10ª;

De 408:000\$, á do Rio Grande do Sul, para as das verbas 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e consignações ns. 31, 32, 33, 34 e—vantagens de forragens e ferragens—da verba 15ª;

De 1:200\$, á do Santa Catharina, para as da consignação n. 32 da mesma verba;

De 1:500\$, á das Alagoas, para as da verba 12ª e das consignações ns. 33 e 34, da citada verba 15ª.

N. 31, de 18, com as cópias dos decretos n. 860, do Poder Legislativo, de 15, e n. 4.239, do Executivo, da mesma data, relativos á abertura do credito extraordinario de 630\$, para occorrer ao pagamento de diarias a Candido da Cunha Villela, por haver servido na commissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá.—O Tribunal ordenou o registro do credito de 630\$ e da distribuição dos acima mencionados.

Officos da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, ns. 820 e 861, de 31 do mez ultimo e 12 do corrente, remetendo as copias dos contractos celebrados pela Intendencia Geral da Guerra com A. Ferreira Neves & Comp., Azevedo Alves & Irmão e outros, para o fornecimento do artigos de fardamento, do outubro p. findo a dezembro p. futuro, e pelo Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo com Vicente da Cunha Guimarães, para idemisco fornecimento neste anno

—O Tribunal fez registrar os contractos.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 492\$, pelo porteiro da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, com despesas de prompto pagamento de julho a outubro do corrente anno;

De 71\$200, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas miudas em outubro p. findo;

De 59\$, pelo porteiro da Secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional, com idemicas despesas em setembro.

Ordens de pagamento, sobre as quaes pro feriu despacho do registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal.

— Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.914, de 11 do corrente, pagamento de 70\$ á Francisco de Oliveira, de trabalhos

executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.925, de 12 do corrente, idem de 1:274\$900, a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, nos mezos de março e agosto ultimos;

N. 2.898, de 9 do corrente, idem de 109\$370, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezos de maio e junho ultimos;

N. 2.897, da mesma data, idem de 576\$920, a diversos, idem idem.

N. 2.899, da mesma data, idem de 555\$220, a diversos, idem idem.

N. 2.960, de 14 do corrente, pagamento de 69\$, a Francisca Pereira do Camps Braga, para occorrer ao pagamento do aluguel do casa.

N. 2.971, de 16 do corrente, pagamento de 219\$570, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios durante o mez do setembro ultimo;

N. 2.977, de 16 do corrente, pagamento de 33\$580, a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas no mez de julho ultimo.

Requerimentos dopachados:

De Henrique Alexandre Salembier, herdeiro de seu filho Henrique Salembior, pedindo que lhe seja paga a quantia de 844\$127 e respectivos juros, a qual foi depositada no cofre de orphãos.—Dirija-se á autoridade competente.

Faculdade Livre de Direito

—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

4º anno—Approvedos: com distincção nas 1ª e 2ª cadeiras, Abelardo Monteiro Rosas; plenamento nas mesmas cadeiras, grão 7, Renato Antonio da Costa e José Maria Metello; plenamento, grão 7 na 2ª cadeira e grão 6 na 1ª cadeira, Humberto Pimentel Duarte; plenamento, grão 6 na 1ª cadeira, Eduardo Barreto Montebello.

3º anno—Approvedos: plenamento, grão 9 nas 1ª e 3ª cadeiras, Francisco Maciel Junior; plenamento, grão 9 na 1ª e grão 6 na 3ª cadeira, Americo Lobo Leite Pereira Junior; plenamento, grão 7, nas mesmas cadeiras Manoel Pereira da Silva Coelho; plenamento, grão 7 na 1ª e simplesmente grão 5 na 2ª, José Joaquim de Souza Junior; plenamento, grão 6 na 1ª e simplesmente, grão 2, na 3ª cadeira, J. Nogueira Accioly Filho; plenamento, grão 6, na 1ª e simplesmente, grão 1, na 3ª cadeira A. Vasco Itabaiana de Oliveira.

Correio — Esta repartiçõ expeditá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itamby*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Mozart*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Centro America*, para Toneriffe e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Muguay*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Iris*, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas

com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos á 1 hora da tarde, cartas para o interior até até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Agores e Madeira, nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespora da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuados os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de valos para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 21 de novembro 63 pessoas, fallecidas de:

Beribori.....	1
Variola.....	8
Outras causas.....	54

Nacionais.....	63
Estrangeiros.....	10

Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	22

Maiores de 12 annos.....	45
Menores de 12 annos.....	18

Indigentes.....	24
-----------------	----

— No dia 22:

Variola.....	7
Outras causas.....	13

Nacionais.....	17
Estrangeiros.....	3

Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	7

Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	6

Indigentes.....	1
-----------------	---

— No dia 23:

Acceso parrucioso.....	2
Peste bubonica.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	53

Nacionais.....	49
Estrangeiros.....	10

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	23

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	26

Indigentes.....	16
-----------------	----

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de novembro de 1901 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HGRAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	761.16	19.2	14.13	85.7	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a....	761.51	19.0	13.80	84.5	ENE 3	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—	
	9 a....	761.33	21.2	14.69	78.0	ESE 4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d....	760.17	22.8	15.47	74.9	SE 5	Incerto	—	—	10	—	—	2.6	—	—	
	3 p....	758.34	23.1	15.06	74.1	SE 7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 p....	758.44	22.7	15.05	73.3	ESE 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 p....	758.55	20.2	14.33	81.2	ENE 3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	1.79	
	1/2 n....	757.86	19.3	14.56	87.5	NE 2	—	—	—	KCKK	8	22.9	23.5	18.7	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	761.70	27.6	18.82	68.4	SSE 4	Incerto	Nov. tenue	..	7	—	29.8	25.2	—	2.00	—
Aracaju.....	9 32 a.	763.90	28.0	19.71	70.0	ESE 5	Bom	—	..	3	—	28.3	24.6	—	—	—
Florianopolis.	8 46 a.	765.80	19.0	15.55	95.0	NNW 2	Encoberto	—	..	10	—	22.2	18.6	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.60	21.0	14.00	75.6	NE 5	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	21.4	17.8	—	—	—

Occurrencias

A's 6^h a. e 9^h a. notou-se, na Capital, nevoeiro tenue baixo a W,

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Muito fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ENE	Fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SSE	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi encoberto	Muito claro	—	SSE	Muito fresco	Chão	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Bafagem	—	Sombrio
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	—	E	Regular	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Encoberto	—	WNW	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	NNW	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	NE	Fraco	Grand. vagas	Variavel
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Incerto

OCCURENCIAS

No Recife choveu na tarde da vespera.
Em Paranaguá choveu durante a noite de hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de outubro de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTAÇÃO AMÉRICO SILVADO EM ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S						Long. approximada: 37° 04' 00" W Grw						ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES		
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS			MAR	Idade da lua
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
9 h. 32 ^m a.	21	763.32	22.8	0.5	95.6	19.71	..	0	c. ch	..	10	1	8.95	Tempo encoberto. A' noute houve relampagos nos quadrantes NE, NW e SW. Das 5 h. 30 m. a. até ás 6 h. a. cahiu garôa.
	22	762.91	27.5	3.1	76.2	20.83	NE	5	b. nta	K	4	2	9.05	Tempo bom. De manhã houve nevociro tonue baixo.
	23	763.66	27.7	4.0	70.0	19.33	NE	5	bm. nta	K	1	2	10.05	Tempo bom.
	24	765.42	27.0	3.3	74.3	19.76	SE	5	i	K.KN	8	2	11.05	Tempo variavel, tendo cahido aguaciros passageiros.
	25	764.44	27.4	3.8	71.0	19.32	ESE	6	b. nta	K	2	3	12.05	Tempo b.m. Durante toda a noute soprou vento fresco de ESE.
	26	763.40	21.0	1.5	87.2	19.33	E	5	i	..	10	3	13.05	Tempo variavel.
	27	763.07	27.0	3.2	75.0	19.95	ENE	6	i	K.KN. CK	9	3	14.05	Tempo variavel, tendo soprado vento fresco do ENE e cahido aguaciros passageiros.
	28	763.73	27.0	3.6	72.4	19.19	ENE	6	i. nta	K.KN.C	7	3	15.05	Tempo variavel, tendo cahido aguaciros passageiros e soprado vento fresco do ENE.
	29	762.59	27.0	3.0	77.0	20.33	ENE	5	i. nta	K.KN	6	3	16.05	Tempo variavel.
	30	761.58	27.3	3.3	74.5	20.14	ENE	5	b. nta	K. CK	4	2	17.05	Tempo bom.
	31	760.77	27.3	2.5	80.5	21.76	ENE	5	b	K.KN	8	2	18.05	Tempo bom.
Médias...		763.15	26.54	2.89	77.60	19.97		4.8			6.3	2.4		

O observador, *Amylhas José Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 23 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura contigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.4	18.4	12.6	81	2.5	S	1.0	CK. KN			
4 h. m....	760.8	18.2	13.8	89	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
7 h. m....	761.9	19.2	13.8	91	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
10 h. m....	762.5	22.3	12.9	64	2.2	SE	1.0	Str. K			
1 h. t....	761.8	20.5	12.7	71	10.0	SSE	1.0	Str. K. KN			
4 h. t....	761.0	20.3	14.0	79	12.5	SE	1.0	Str. K. KN			
7 h. t....	761.6	20.0	13.2	76	10.0	ESE	1.0	CK. KN. N			
10 h. m....	763.2	19.5	13.4	79	6.6	SE	1.0	CK. KN			
Médios.....	761.78	19.76	13.30	77.9	5.5	-	1.0	-	-	-	-

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 24°2; minimo 7 h. manhã, 17°6. — Ozono: ás 7 h. da manhã, 2, ás 7 h. da noute, 2. Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 2. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1^m/m, 569. Total em 24 horas, 1^m/m, 539. Horas do insolação (heliographo) 0 h., 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 21 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.7	19.3	13.5	81	3.3	SE	1.0	CK. KN			
4 h. m....	761.3	13.8	13.3	83	2.0	E	1.0	CK. KN			
7 h. m....	761.9	19.4	13.3	79	1.0	E	1.0	CK. KN			
10 h. m....	761.5	20.6	13.8	76	4.8	SE	1.0	CK. KN			
1 h. t....	759.5	21.6	14.9	78	4.8	SE	0.9	CK. K. KN			
4 h. t....	758.3	22.7	14.9	72	7.1	SE	0.7	C. CK			
7 h. t....	758.1	21.2	13.9	74	5.6	E	0.3	C			
10 h. n....	758.8	20.0	13.6	79	1.2	E	0.7	C			
Médios ...	760.14	20.45	13.90	77.8	3.7	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 23°.2; minimo. — Ozono: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 4.
 Evaporação em 24 horas, 2^m/4.
 Horas de insolação (heliographo) 2 h. 24 m. ou 2 h. 14 m. 24 s.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 de novembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.004	799	1.803
Entraram.....	31	21	52
Sahiram.....	6	9	15
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.021	808	1.829

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 243 consultantes, para os quaes se aviaram 293 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— No dia 22:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.021	808	1.829
Entraram.....	33	23	61
Sahiram.....	25	13	37
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.037	817	1.844

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 444 consultantes, para os quaes se aviaram 537 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— No dia 23:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.027	817	1.844
Entraram.....	23	19	47
Sahiram.....	23	23	49
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	1.029	805	1.834

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 515 consultantes, para os quaes se aviaram 567 receitas.

Fizeram-se 13 obturações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.251

Fores Pochara & Irmãos negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Alfandega, n. 183, com commercio de fazendas, armario, roupas feitas e calçado veom apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir o calçado de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, tendo no centro um veado, pendendo na parte cornea por duas cordas um palanque e dentro destes uma bota; na parte inferior do referido veado, em typos pequenos, as palavras *Marca Registrada*. A referida marca será usada gravada nas solas o collada nas caixas do calçado, podendo variar em cores e dimensões, a fim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fórma: « Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1901. *Fores Pochara & Irmãos.* »

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 2 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.251, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de selo-

por estampilhas. Rio de Janeiro 21 de novembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.252

Etchebarne Frères, estabelecidos com armazem de vinhos e congêneres, á rua da Assembléa n. 32, apresentam á Junta Commercial da Capital Federal a marca acima collada para distinguir uma qualidade de vinho de seu commercio, sendo a mesma usada em toda e qualquer cor, dimensão ou disposição, nas garrafas com o dito vinho. Consiste essa marca em um rotulo octangular, guarnecido de quatro ordens de filetes, sendo uma larga e as outras estreitas tendo no centro um escudo encimado por uma corça de fantasia e guardado por duas largas bordaduras de arabesco; por baixo do escudo, se lê a inscripção—*Mont Verdand*. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901.— *Etchebarne Frères*. Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada. Declaramos em tempo que a marca supra collada variará sómente de cores o dimensões e que o escudo que nella se contém é formado das cores azul, branca e encarnada. *Era ut retro.*—*Etchebarne Frères*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 11 de novembro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.252 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Roada do dia 4 a 23 de novembro de 1901.... 3.808.689\$165

Idem do dia 25:

Em papel..... 161:565\$296

Em ouro..... 48:905\$361

213:470\$657

4.022:159\$822

Em igual periodo de 1900... 4.373:772\$084

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 23 de novembro de 1901.....	1.884:251\$078
Idem idem no dia 25.....	110:403\$410
	1.994:654\$488
Em igual periodo de 1900...	1.790:882\$688

Arrecadação do dia 25 de novembro de 1901.....	52:057\$514
De 1 a 25.....	852:845\$443
Em igual periodo do anno passado.....	411:772\$919

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 11, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem terá oscriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripulantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Goral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luis Antonio da Silva Santos*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações commerciaes n. 2.423, appellantes H. W. Pritchard & Comp., appellada a Companhia Luz Auer Brasileira; n. 2.349, 1ª appellante Francisco Plastina, 2ª appellante a Companhia de Seguros «A Nacional», appellados os mesmos, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 28 do corrente ou nas seguintes; e os dos embargos de nullidade n. 2.093, 1ª embargantes Mattos, Guimarães & Comp., 2ª embargantes Carmo & Comp., embargado José Cactano Alves de Oliveira Junior; n. 2.174, embargante Luiz da Silva

Reis, embargado Manoel Cesar Covett; n. 2.213, embargantes Eduardo Augusto de Oliveira Costa e outros, embargado Dr. Gincinato Lopes; n. 2.229, embargante Dona Joanna Gomes de Oliveira, embargado Manoel Gomes Netto, acompanhado de seu pae Manoel José Gomes Netto; n. 2.278, embargante Macario da Costa Moraes, cessionario de Vieira & Vidal, embargado Frei Alexandre Ignacio Brid, e o de declaração n. 2.232, embargante José Justino Barbosa Vianna, embargados Julio Mignel de Freitas & Comp., na de Camaras Reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1901.—O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta das seguintes materias:

Geometria descriptiva, mecanica applicada e descriptiva applicada.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de novembro de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA

Do ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario faço publico que fica aberta, desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão acrescentar quaquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro de 1901.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

Do ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que fica aberta, desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elementar, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão apresentar quaquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro de 1901.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

Do ordem do Sr. Dr. director faço publico que os exames dos alumnos deste instituto começarão amanhã, 26 de novembro.

Capital Federal, 25 de novembro de 1901.—O escripturario, *Gil Vicente de Souza*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido exquatur á nomeação do Sr. D. José Guido para consul goral da Republica Argentina no Brazil, com residencia nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 25 de novembro de 1901.—O director goral, *J. T. do Amaral*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGO DE FAZENDA

Do ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados hoje, 26 do corrente, á prova oral de ingloz, os seguintes candidatos:

José Pamplona Machado.
Mario Bernardes Cardoso.
Theotonio Wenceslão da Silveira.
Mario das Chagas Rosa.
José Amando Lins de Azevedo.
Sylvio Gentio de Lima.
Oscar Pires Salgado.
José Maria de Souza.
Manoel de Paula Alvaronga.
Oscar de Souza e Silva.

Sala da commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 26 de novembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Petição despachada

Adolpho de Castro Leal.—Dirija-se ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, podendo fazel-o por intermedio desta commissão.—Sala da commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 23 de novembro de 1901.—*Ramos Junior, Toscano Barreto e F. M. Fernandes*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentar as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—*José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, e do conformidade com o art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Custodio Justino Chagas, ex-agente comprador do Arsenal de Guerra desta Capital, para allegar o que for a bem de seu direito, produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, relativamente ao alcance de réis 12.243\$370, verificado na tomada de suas contas referentes ao periodo de 14 do abril de 1896 a 7 do mesmo mez de 1899, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 14 de novembro de 1901.— Servindo de sub-director, Joaquim José Maciel. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47

1ª mesa

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem abaixo, no dia 3) de novembro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as moreadorias seguintes:

Lote n. 1

Armazem n. 10—JB: 1 caixa n. 2.408, contendo 183 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros, 45 ditos idem até 22 centímetros, 72 pares de chinellas de couro de mais de 22 centímetros; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco* descarregada em 29 de dezembro de 1900.

Lote n. 2

C: 4 caixas ns. 6.025—28, contendo 308 kilos de louça de ferro esmaltado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

JPC: 27 engrada-los ns. 26—52, contendo 2.400 kilos de frascos de vidro com rolha automatica para agua gazosa; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

LSC: 13 caixas ns. 7.131—43, contendo caixinhas do papelão para phosphoros de cera, pesando 442 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

MTC: 1 dita contendo 11.500 grammas de cartazes annuncios; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

TM & C: 1 caixa n. 1, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 131 kilos;

Idem: 1 dita n. 2, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto 25 kilos;

Idem: 1 dita n. 4, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto 17 kilos;

Idem: 1 dita n. 5, contendo globos de vidro branco n. 1, pesando liquido 2.300 grammas;

Idem: 1 dita n. 6, contendo rolim em obras não lassideadas para bancos de carros de estrada de ferro, pesando liquido 130 kilos. Ao todo cinco caixas vindas de Nova York no vapor inglez *Havelius* descarregadas em 7 de novembro de 1900.

Lote n. 7

HDV 76×112: 6 fardos ns. 8.469—74, contendo papel vegetal, pesando liquido 1.090 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Troja* descarregadas em 1 de outubro de 1900.

Lote n. 8

FU: 4 caixas n. 1—4, contendo 520 kilos de papel para apanhar moscas (avariado), vindas de Nova York no vapor inglez *Cole-ridge* descarregadas em 13 de outubro de 1900.

Lote n. 9

RC: 4 caixas n. 1—4, contendo 3 phonographos e seus pertencas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

JMC: 1 caixa n. 2.924, contendo 152 kilos de tapetes de lã avelludados, de pelo curto, macio, tendo pelo avesso tecido grosso do canhamo;

Idem: 1 dita n. 3.170, contendo 71 kilos da mesma mercadoria; vindas do Havre no vapor francez *Colonia* descarregados em 26 de fevereiro de 1901.

Lote n. 11

S.S.: 1 caixa n. 7.414, contendo 102 kilos de obras não classificadas de arame de ferro nickelado;

Idem: 1 dita n. 7.414 A, contendo 102 kilos da mesma mercadoria; vindas do Hamburgo no vapor allemão *Bahia* descarregadas em 12 de fevereiro de 1901.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 12

JCR: 1 caixa n. 10, contendo livros impressos, pesando bruto 280 kilos, obras impressas de uma só cor, pesando bruto 18 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregada em 5 de dezembro de 1900.

Lote n. 13

LAC: 1 caixa n. 38), contendo pinceis não especificados, pesando bruto 80 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

B4CC: 1 caixa n. 14), contendo: 1 duzia de camisas de flunolla de lã, 4 duzias de ditas de algodão ponto de meia, gravatas de seda pesando liquido 630 grammas, filó de seda pesando liquido 17.500 grammas, caixas de papelão vasias pesando bruto 5 kilos, roupa feita de tecido de algodão branco de base de 10 × 10 por metro quadrado, pesando liquido 10.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 1 caixa n. 178, contendo: brinquedos não especificados pesando bruto 116 kilos, brinquedos não especificados de borracha, pesando bruto 58 kilos, 30 duzias de camisas de algodão ponto de meia, pentes de celuloide pesando bruto 2.590 grammas; ferramentas manuaes pesando bruto 300 grammas, bijouteria de cobre pesando bruto 2.700 grammas, obras não classificadas de cobre simples pesando bruto 90 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 22 de dezembro de 1900.

Lote n. 16

VCG: 1 caixa n. 4.193, contendo: palas do papelão, forradas de oleado pesando bruto 37 kilos, forros de algodão proprios para chapéos pesando liquido 32 kilos, forros de seda para chapéos pesando 10 kilos; borlas de lã pesando bruto 8 kilos, vinda de Bordéos no vapor francez *Brasil*, descarregada em 5 de dezembro de 1900.

Lote n. 17

FR: 1 caixa n. 15, contendo: fechaduras de ferro, de trinco, pesando bruto 94 kilos; fechaduras de ferro, de uma volta, pesando 12 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 22 de dezembro de 1900.

Lote n. 18

JFC: 1 caixa n. 3.722, contendo folhinhas colladas em papelão, de mais de uma côr pesando 28 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

MRP: 3 caixas ns. 528/30, contendo couros em obras não classificadas, pesando 506 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

CMNF: 5 caixas ns. 3.124/8, contendo papel para cigarros em rolos, pesando 750 kilos; vindas do Bordéos no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 7 de novembro de 1900.

Lote n. 21

EIB: 50 caixas, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto 3.320 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

JO: 1 caixa n. 433.337, contendo: roupa feita de tecido de seda lisa não especificada, pesando liquido 2.300 grammas; roupa feita de tecido de lã não especificado, liso, pesando liquido 2.300 grammas, tecido de seda não especificado, pesando liquido 1.400 grammas; velludo de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 1.250 grammas; flores de panno, pesando bruto 170 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

SP: 1 caixa n. 10, contendo 290 chapas seccas pequenas, proprias para photographia, 32 machinas photographicas portateis, bolsas de couro, pesando 1.500 grammas;

Idem: 1 dita n. 5, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria pesando 25 kilos, bolsas de couro pesando 9 kilos, obras impressas de mais de uma cor colladas em papelão pesando 15 kilos, obras impressas de uma só cor, pesando 4 kilos. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

SP: 1 caixa n. 4, contendo bolsas de couro, pesando 8 kilos;

Idem: 1 dita n. 17, contendo 116 machinas photographicas portateis, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

AMX: 1 caixa n. 23, contendo jornaes, pesando 3.500 grammas; obras impressas de uma só cor, pesando 2 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Flaxman*, descarregada em 23 de novembro de 1900.

Lote n. 26

Cysno: 2 caixas ns. 1 e 2 com livros impressos, pesando bruto 200 kilos (folhinhas); vindas do Nova York no vapor inglez *Flaxman*, descarregadas em 23 de novembro de 1900.

Lote n. 27

JRW: 6 caixas ns. 16, contendo 18 ventiladores electricos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

AAGBC: 1 caixa n. 441 contendo sapatos de couro de mais de 22 centímetros (163 pares), sapatos do couro até 22 centímetros (20 pares), sandalias do couro de mais de 22 centímetros (45 pares), sandalias de couro até 22 centímetros (11 pares); vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Ayres*, descarregada em 9 de outubro de 1900.

Lote n. 29

EBC: 7 caixas, contendo papel liso para escrever, pesando bruto 1.495 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

VCWW 21: 1 caixa n. 10.388 com estampas não especificadas, pesando bruto 7 kilos, obras de passamaneria, pesando bruto 4 kilos, e amostras diversas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

SC & Comp.: 1 caixa n. 5.549, contendo licor em garrafas, pesando bruto 18 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 18 de outubro de 1900.

Lote n. 32

MBC: 3 caixas ns. 25—27, contendo obras não classificadas de papelão, posando 40 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

AJM: 50 barricas, contendo cevada torrefacta, pesando liquido legal 3.816 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregados em 7 de janeiro de 1901; depositadas no armazem do consumo.

Aviso

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglaz *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 11 de novembro de 1901 — Manifesto n. 751.

Trapiche Carvalhaes — FIC: 509 caixas sem numero, molhadas.

Vapor allemão *Ragusa*, procedente de Nova York, entrado em 8 de novembro de 1901 — Manifesto n. 753.

Trapiche Carvalhaes — SMR — B: 112 caixas sem numeros, molhadas.

Idem: 42 ditas idem, avariadas.

Idem: 45 ditas idem, vazando.

BC — M: 126 ditas idem.

Idem: 74 ditas idem.

QDCP: 7 ditas sem numeros, molhadas.

Idem: 38 ditas idem, avariadas.

Idem: 53 ditas idem, vasando.

C: 25 ditas idem, com falta.

Idem: 25 ditas idem, vasando.

Rainha: 91 ditas idem, molhadas.

Idem: 9 ditas idem, vasando.

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen, entrado em 17 de novembro de 1901.—Manifesto n. 765.

Trapicho Federal—CS: 7 caixas sem numeros, quebradas.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1901.—Manifesto n. 759.

Trapicho Federal—OC: 5 saccos n. 115, com falta.

CCA: 13 garrações sem numeros, quebrados.

MRM: 5 idem sem numeros, idem.

FA: 1 caixa idem, repregada.

Indo: 2 fardos idem, com falta.

CRC: 2 caixas idem, quebradas.

CSC: 5 ditas idem, idem.

A—N—W: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

CS: 3 ditas idem, idem.

Fic: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

LAMC: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1901.—Manifesto n. 762.

Trapicho Federal—F—I—C—W: 3 caixas sem numeros, quebradas.

LAMC: 3 ditas idem, idem.

TSP: 1 dita idem, idem.

A—W: 5 ditas idem, idem.

WII: 2 ditas idem, idem.

A—J: 4 ditas idem, idem.

CSC: 3 ditas idem, idem.

ACA: 1 dita idem, idem.

RC: 1 dita idem, idem, repregada.

J. S. Pereira, 1 dita idem, idem.

TBC—PV: 2 ditas idem, idem.

AAS: 1 sacco idem, idem, com falta.

MCV: 1 caixa idem, idem.

Armazem n. 10—AC: 1 dita n. 471 idem.

Idem: 1 dita n. 8.147 idem.

K: 1 dita n. 4.416, idem.

Baltar: 1 dita n. 2, idem.

BW: 1 dita n. 1.933, avariada.

TB—C: 1 dita n. 85.724, repregada.

CPC—M: 1 dita n. 6.384, idem.

CV: 1 dita n. 6803, avariada.

EHC: 1 dita n. 124, idem.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1901.—Manifesto n. 757.

Armazem n. 12—D—QMC: 1 caixa n. 934, avariada.

Despacho sobre agua — TBC: 1 caixa n. 2.911, repregada.

Armazem da Estiva—JCR: 6 caixas sem numero, repregadas.

CA: 1 dita n. 433, idem.

Idem: 1 dita n. 435, idem.

JCC: 1 dita n. 6.315, idem.

Idem: 1 dita n. 6.313, idem.

Idem: 1 dita n. 6.311, idem.

TARS: 1 dita n. 193, idem.

Idem: 1 dita n. 191, idem.

Idem: 1 dita n. 190, idem.

Idem: 1 dita n. 184, idem.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1901.—Manifesto n. 759.

Armazem n. 14 — 10.934: 6 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, sem numero, avariada.

RMC: 1 dita n. 2.867, repregada.

SM—EC: 1 dita n. 6.961, idem.

W: 1 dita n. 7.675, idem.

Idem: 1 dita 309, idem.

ESC—R: 1 dita n. 9.366, idem.

F: 1 dita n. 3.461, idem.

JSC: 6 ditas, sem numero, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1901.—Manifesto n. 762.

Sobre agua—GGP: 10 saccos sem numero, rotos.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

Vapor inglaz *Corrientes*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1901.—Manifesto n. 766.

Armazem n. 16 — C—M—C: 1 caixa sem numero, repregada.

R—S: 1 dita n. 602, idem.

CHC: 1 dita n. 1, idem.

C—I: 1 dita n. 1.670, idem.

S. Bento—5H—Sabara: 1 dita n. 2, idem.

H—: 1 dita n. 3.050, idem.

BS: 1 dita n. 691, idem.

Idem: 1 dita n. 593, idem.

MC: 1 dita n. 7.045, idem.

R: 1 dita n. 6.635, avariada.

CD—AM: 1 dita n. 111, repregada.

M—C: 1 dita n. 10, idem.

Z: 1 dita n. 7.232, idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1901 — Manifesto n. 757.

Armazem da Estiva—JA: 1 barrica n. 202, repregada.

JR—CE: 1 caixa n. 2.113, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.096, idem.

JDFC—GR: 1 dita n. 1.556, idem.

OSC: 1 dita n. 958, idem.

JMPC: 1 dita n. 279, repregada e avariada.

FC: 1 dita n. 4, idem, idem.

AG: 1 dita n. 7, idem, idem.

Armazem da Estiva—SAC: 1 caixa n. 433, repregada e avariada.

CF—CC: 1 dita n. 12.039, avariada.

Armazem n. 12—H—1 caixa n. 841, repregada.

SPC: 1 dita n. 4.887, idem.

Armazem da Estiva—JA: 1 barrica n. 304, repregada.

Despacho sobre agua—TBC: 1 caixa numero 2.883, repregada.

Armazem n. 12 — JMPC—2.180: 1 caixa n. 40, avariada.

Armazem n. 6—FC: 2 caixas ns. 4 e 10, quebradas.

Casa Garibaldi: 1 engratado n. 4, quebrado.

Vapor francez *Chili*, procedente do Rio da Prata, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 771.

Armazem n. 6—GR: 1 caixa n. 919, repregada.

FT: 9 engratados, idem.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 3 mallos, abecias.

Vapor inglaz *Oronova*, procedente de Valparaizo, entrado em 20 de novembro de 1901.—Manifesto n. 770.

Armazem da Bagagem—VEN: 1 caixa sem numero, abecias.

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 765.

Armazem n. 1—NS: 3 caixas ns. 1, 2 e 5, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 8, idem.

Idem: 4 ditas ns. 11, 13, 14 e 15, idem.
 FC: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 TL: 1 caixa n. 709, idem.
 Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1901.—Manifesto n. 759.
 Armazem n. 14—AL: 1 caixa n. 9.631, repregada.
 ACR: 1 dita n. 104, idem.
 AD: 1 dita n. 8, idem.
 BM: 1 dita n. 17.484, idem.
 CJS: 1 dita n. 10.865, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Corrientes* procedente de Hamburgo, entrado em 11 de novembro de 1901.—Manifesto 762.
 Despacho sobre agua — Avenir: 3 caixas sem numero, repregadas.
 PMG: 1 dita n. 9, idem.
 JA: 1 dita n. 2.450, idem.
 Ceres: 2 garrafas sem numero, quebrados.
 Vapor allemão *Hesperonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 767.
 Armazem n. 11—K—M—LRM—C: 1 caixa n. 13, repregada.
 W: 1 dita n. 337, idem.
 Despacho sobre agua — SC: 2 ditas ns. 2 e 6, idem.
 Armazem n. 11 — CPC: 1 caixa n. 1.645, idem.
 WK—CC: 1 dita n. 80, idem.
 PDF: 1 dita 675, idem.
 EFOM: 1 dita n. 380, idem.
 D: 1 caixa n. 234, idem.
 Idem: 1 dita n. 231, idem.
 SC: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 VS: 2 ditas ns. 7 e 9, idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1901.—Manifesto n. 762.
 Armazem n. 10—CF—C: 1 caixa n. 4.102, repregada e avariada.
 DGC—G: 1 dita n. 2.099, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 654, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 653, idem, idem.
 LOS: 1 dita n. 4.552, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.553, idem, idem.
 MFM: 1 dita n. 3.949, idem idem.
 PHC—Mendes: 1 dita n. 1.015, idem idem, idem: 1 dita n. 1.012, idem, idem.
 Despacho sobre agua — M: 10 caixas sem numeros, idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. ...
 Armazem da Bagagem—MAAR: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de novembro de 1901.—Manifesto n. 756.
 Armazem n. 3 — 5.277: 1 fardo n. 228, roto.
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1901.—Manifesto n. 766.
 Armazem n. 16—A—S: 1 caixa n. 2.333, repregada.
 H: 1 dita n. 3.043, idem.
 Vapor inglez *Lake Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de novembro de 1901.—Manifesto n. 772.
 Armazem das Amostras—EHC: 1 caixa n. 976, repregada.
 Vapor nacional *Itapemirim*, procedente de Santos, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 840.
 Armazem n. 16—ARC: 20 caixas ns. 8.141 a 8.160, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 8.161/64, repregadas e avariadas.
 X: 3 ditas ns. 16, 18 e 19, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 20, 21 e 27, idem, idem,
 Idem: 3 ditas ns. 15, 17 e 24, idem,
 Idem: 3 ditas ns. 22, 25 e 28, idem,

Idem: 2 ditas ns. 23 e 26, idem, idem.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 655.
 Armazem n. 1—AC: 1 engradado, sem numero, avariado.
 C: 1 caioa n. 70, idem.
 Idem: 1 dita n. 98, repregada.
 IH: 2 ditas ns. 2.862 e 2.856, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.855, idem.
 HSC: 1 dita n. 135, repregada e avariada.
 GaZ: 1 dita, sem numero, idem.
 RMPC: 1 dita n. 25, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1901.—Pelo inspector, João Pezoto da Fonseca Guimarães.

Dia 25

Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 774.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 L. J. Abranches: 1 dita idem, idem.
 M. M. Briaux: 1 caixa idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Lake Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 772.
 Armazem da bagagem — AR: 1 mala sem numero, aberta.
 M. M. L. Tavares: 1 bahú idem, idem.
 G. Dart.: 1 mala idem, idem.
 A. Kennedy: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *V. de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 13 de novembro de 1901.—Manifesto n. 757.
 Armazem n. 12—JLFB: 1 caixa n. 111, repregada.
 Idem: 1 dita n. 112, idem.
 MCC: 1 dita n. 325, idem.
 EA: 1 dita n. 1.765, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.760, idem.
 JRS: 1 dita n. 1.297, idem.
 L—C: 1 dita n. 246, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.0, idem.
 Idem: 1 dita n. 233, avariada.
 Idem: 1 dita n. 323, idem.
 JRS: 1 dita n. 1.298, repregada.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente do Havre, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 773.
 AC: 1 barrica n. 273, repregada.
 AJ: 1 caixa n. 8.157, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.153, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.155, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.159, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 255, idem.
 Idem: 1 dita n. 256, idem.
 Idem: 1 dita n. 257, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 CSC: 1 dita n. 6.157, idem.
 D—RFC: 1 dita n. 455, avariada.
 Idem: 1 dita n. 459, idem.
 Idem: 1 dita n. 458, idem.
 Idem: 1 dita n. 459, idem.
 ELC: 1 dita n. 8, idem.
 EB: 1 fardo n. 708, roto.
 AL: 1 sacco n. 218, idem.
 MRM—CC: 1 caixa n. 1.734, repregada.
 LE: 1 barrica n. 16, avariada.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1901.—Manifesto n. 762.
 Armazem n. 10—JPCC: 1 caixa n. 1.005, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1002, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.007, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1009, avariada.
 JMGS: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 LOS: 1 dita n. 2.153, repregada.
 LQ: 4 ditas n. 1/4, idem.
 MM: 1 dita n. 5, idem.
 MG: 1 dita n. 5.339, avariada.
 PHC—Mendes: 1 dita n. 998, repregada.
 W: 1 dita n. 7.753, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.072, idem.
 Armazem da estiva—CMC: 4 ditas sem numero, idem.
 17—66—G: 1 dita n. 658, idem.
 Armazem n. 7—AVC: 1 barrica n. 7.572, repregada.
 PC: 2 caixas ns. 6 e 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Sem marca: 1 barril sem numero; vazio.
 R—48: 1 barrica n. 2.694—bis, avariada.
 R—216: 1 dita n. 1.603, idem.
 SCC: 1 caixa n. 697, repregada.
 AB: 1 dita n. 50, idem.
 AMMC: 1 dita n. 338, idem.
 CB: 1 dita n. 6.199, idem.
 FF: 1 dita n. 12, idem.
 F—PC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 GS: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 G: 1 dita n. 655, avariada.
 JFCC: 1 dita n. 1.001, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.006, idem.
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1901.—Manifesto n. 766.
 Armazem n. 16—W: 1 caixa n. 7.549, repregada.
 CMC: 2 barris sem numero, idem.
 Idem: 1 caixa sem numero, idem.
 VR: 1 dita n. 181, repregada e avariada.
 W: 1 dita n. 7.551, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.552, idem, idem.
 Vapor italiano *Hesperonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 767.
 Armazem n. 11—JR—CC: 1 caixa n. 3.115, repregada.
 JVC—JCC: 1 dita n. 11.101, idem.
 FCC: 1 dita n. 5.253, idem.
 AMC: 1 dita n. 10.980, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.890, idem.
 MRB: 1 dita n. 2.614, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.105, idem.
 DG: 1 dita n. 2.176, idem.
 W: 1 dita n. 7.663, avariada.
 FSC—R: 1 dita n. 9.231, repregada.
 MCC: 1 dita n. 1.230, idem.
 MPB: 1 dita n. 2.613, idem.
 59: 1 dita n. 6.200, idem.
 MFB: 1 dita n. 2.613, idem.
 ARPC: 1 dita n. 2.452, idem.
 Vapor francez *V. de S. Nicolas*, procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1901.—Manifesto n. 757.
 Armazem da Estiva — C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Armazem n. 12.—JMPC — 2.180: 1 dita n. 21, idem.
 JRS: 1 dita n. 6.931, idem.
 B—B: 1 dita n. 135, idem.
 AG: 1 dita n. 101, idem.
 ODC: 1 dita n. 1.357, idem.
 Armazem da Estiva — JCR: 1 dita sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—TC: 1 dita n. 3.955, idem.
 EK: 1 dita n. 611, idem.
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 765.
 Armazem da Estiva — HSC: 1 caixa n. 2.162, repregada.
 Idem: 1 dita n. 76.042, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.904, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.405, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.370, idem.
 Idem: 1 dita n. 501, idem.
 MMC: 1 dita n. 341, idem.
 G—100—B: 1 barril n. 4.650, vazando.
 RMPC: 1 caixa n. 25, repregada.
 Idem: 1 dita n. 27, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordéus, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 774.

Armazem da bagagem — MB: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 3 ditas sem numero, idem.

Vapor nacional *Itapemirim*, procedente de Santos, entrado em 22 de novembro de 1901. — Manifesto n. 840.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglês *Johic*, procedente de Nova Hollanda entrado em 22 de novembro de 1901. — Manifesto n. 778.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor alemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901. — Manifesto n. 787.

Armazem n. 11 — FSC — H: 1 caixa n. 9.352, repregada.

CSC—H: 1 dita n. 5.226, idem.

Despacho sobre agua — JPC: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 11 — AI — B — 4: 1 caixa n. 4.111, repregada e avariada.

Alfândega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1901. — O inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 28 e 31 (madeiras, carvão)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho de compras, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1902, dos artigos que constituem os grupos supramencionados.

São deveres do proponente:

1.º Encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes do proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada, ficando prevenidos os interessados de que os contractos celebrados com o Arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariato Geral da Armada e mais dependencias da marinha nesta capital, sem alteração alguma do preços.

Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1901.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem superior faço publico que, no dia 30 do corrente, só terá logar a concorrência para o fornecimento de madeiras (grupo n. 23); ficando de nenhum effeito a partedo annuncio relativa ao fornecimento de carvão (grupo n. 31).

Secretaria da inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1901.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 27 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde previamente devem apresentar as habilitações, de accordo com o regulamento e mais ordens em vigor, bom assim o documento de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Provine-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Nas referidas propostas deve ser feita a declaração de se sujeitarem os proponentes á perda da caução, no caso de não assignarem o contracto, e ao pagamento da multa de 5% sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer.

Os concurrentes deverão apresentar amostras dos artigos de suas propostas que não tiverem modelo.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 20 de novembro de 1901.—Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Directoria Geral de Saude do Exorcito, faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 23 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1902, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta de modo claro, sem razuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em tolas as folhas a primeira via, e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa sellada á commissão quando em sessão, e com ellas o

proponente apresentará documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bom assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3% sobre o valor dos objectos contractados como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor tolos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballa), e reforindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá logar por importação directa do estrangeiro, com destino ao Laboratorio e entregue por completo na Alfândega desta Capital, onde serão despachados livres de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Directoria Geral do Saude do Exorcito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario, servindo de secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que se acha aberta nesta Directoria Geral, durante 30 dias, a contar desta data, inscripção de concurrentes a uma vaga de amanuense, de accordo com os seguintes artigos do capitulo V do regulamento approved pelo decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897:

«Art. 16. A nomeação dos amanuenses dependerá de concurso ou exame sobre as seguintes materias:

- I. Calligraphia;
- II. Linguas portugueza, franceza e ingleza;
- III. Arithmetica e geometria;
- IV. Chorographia e historia do Brazil;
- V. Noções de direito publico e administrativo;
- VI. Redacção official.

Art. 17.—Para a inscripção é necessario que o candidato prove:

- I. A qualidade de cidadão brasileiro;
- II. Idade maior de 18 annos;
- III. Bom procedimento.
- IV. Capacidade physica.

Art. 18. O conhecimento de desenho linear e topographico, e interpretação de plantas e projectos, provada no concurso a pedido do interessado, no seu requerimento, é tambem causa de preferencia para nomeação nos logares da Directoria Geral de Obras e Viação.

Art. 19. O concurso constará de provas escripta e oral de cada uma das materias exigidas, excepto as de que tratam os ns. I e VI do art. 16, dos quaes os candidatos farão apenas prova escripta, que consistirá na redacção de um aviso ou offcio, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da commissão examinadora.»

Além das materias especificadas no art. 16, exige-se dos concorrentes, por ordem do Sr. Ministro, uma prova pratica de escripturação mercantil.

Directoria Geral do Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 20 de novembro de 1901.—Engenheiro, *José de Napolés Telles de Menezes*, director geral.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 2 do mez vindouro, ao meio dia, serão recebidas e abertas, na Contadoria deste Corpo, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiais, couros e artigos para correios, fardamento e artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem de roupa da enfermaria. As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das 10 da manhã ás 2 horas da tarde. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhados da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os seus signatarios depositar na Contadoria do Corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos coires publicos si o proponente no caso de ser accoito deixar de assignar o devido contracto até 3 dias depois de notificado para esse fim. Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria para garantia de execução dos respectivos contractos a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo porém essa importancia ser inferior a 100\$.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 24 de novembro de 1901.—Alfres, *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem da directoria se faz publico que á 1 hora do dia 23 de dezembro proximo futuro, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 230.000 dormentes de madeira de lei, sendo :

- 140.000 de bitola larga com as dimensões de 2,665x0,20x0,14 ;
- 10.000 de bitola larga com as dimensões de 2,70x0,30x0,14 ;
- 80.000 de bitola estreita com as dimensões de 1,85x0,18x0,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira :

1ª classe—Aroeira do sertão, Brazil, canela, capitão-mór, canela prego, canela preta, canela sassafras, guarana parda, guarana preta, ipê tabaco, jacarandá roza, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba roza, piuna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana.

2ª classe — Angelim pedra, arapoca amarella, araribá roza, cabui vermelho ou pitanga, canela amarella, canela parda, cangerana, capebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azeite, guarabú, ipêuna, jatobá roxo, mangaló, massaranduba vermelha, merendiba, oiti, oleo jatahy, peroba amarella, sapucahy vermelho, taruman.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Silva Xavier, serão excluidas todas as canelas constantes da relação supra.

Os dormentes serão perfeitamente são, de quinás vivas e isentos de branco, fondas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será empre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes para fornecimento deste artigo, cujos impressos estão á disposição dos concorrentes.

Os dormentes serão depositados por classes á margem da linha e na estação Maritima da Gamboa.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remettida pelo escriptorio da 5ª ao da 3ª divisão. O marceador é empregado da Estrada e por ella pago.

Os prazos para os fornecimentos e o numero de dormentes a entregar em cada um, serão fixados nos contractos.

Findo o prazo estipulado e, si dentro de 30 dias que se seguirem o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por mez de atraso.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima designada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas moradas.

Não serão acceptas propostas para fornecimento maior de 80.000 dormentes e menor de 20.000.

As propostas deverão mencionar :

- 1º, procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados ;
- 2º, as qualidades da madeira a fornecer em maior quantidade ;
- 3º, preço por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da Estrada ;
- 4º, modo pelo qual será feita a caução ;
- 5º, quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento do total.

Todas as propostas apresentadas até a hora estipulada serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois da abertura da concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento da caução de 2.000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica, depositada na Thesouraria da Estrada, caução esta que reverterá para os cofres da Estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8 % da importancia total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finaes.

Os demais esclarecimentos constam das «Condições geraes», que farão parte integrante de todos os contractos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Movéis e accessorios, madeiras e materiaes

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materiaes, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, accoito o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Objectos de escriptorio e material para desenho

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, accoito material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Material para installações electricas

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 26 do mez proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para fornecimento de material para installações electricas, durante o anno proximo de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, accoito material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 25 de novembro de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferragens e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 10 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de ferragens e objectos diversos, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessadados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, aceito material substitutivo mediante prévio exame desta vice-directoria.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1901.
—Euclides Barroso, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espolio do finado José da Silva Neves Peixoto, por José Carneiro Pereira, que terá logar no dia 5 de dezembro proximo futuro

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que, por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e pendem uns autos de execução de sentença, em que é exequente José Carneiro Pereira, e executado, o espolio do finado José da Silva Neves Peixoto o, tendo sido feita a penhora, foi feita a avaliação do teor e forma seguintes: os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, para avaliarem os bens penhorados por José Carneiro Pereira ao espolio do finado José da Silva Neves Peixoto, cumprindo o respectavel mandado, procederam pela forma seguinte: direito e acção de José da Silva Neves Peixoto, por sua qualidade de socio da firma Peixoto & Rocha, cuja liquidação se processa pelo juizo da 11ª protoria desta Capital e cujo liquidante é o outro socio José da Rocha Junior, constituindo o activo do acervo em liquidação dividas activas, acções de emprezas e companhias, em poder do liquidante, avaliados por 16:000\$. Um relógio de ouro Pateck Philippe, por 50\$. Importa a presente avaliação em 16:050\$. Capital, 23 de setembro de 1901. —Ignacio de Paula Antunes, Antonio Joaquim da Silva Fontes. Estava devidamente sellada na forma da lei. Pelo que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil Virgilio de Sá Pereira. Diz José Carneiro Pereira, supplicante, nos autos de execução contra os herdeiros do finado José da Silva Neves Peixoto, que, tendo sido avaliados os bens penhorados, o termo é serem ellos vendidos em hasta publica, para o que o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar lavrar editaes, com as formalidades legais, para a venda dos bens pelo ministerio do porteiro dos

auditorios e expedir alvará de autorização para os que tiverem de ser vendidos pelo ministerio do correto que para o caso for nomeado por V. Ex. Nestes termos o supplicante—Espera deferimento). Rio, 30 de setembro de 1901. — O advogado, Aureliano de Campos. Estava devidamente sellada na forma da lei. Em cuja petição profere o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 1 de outubro de 1901.—Sá Pereira. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada petição e seu despacho, que acima fica bem e fielmente transcripta. Em virtude do que vão á praça deste juizo os bens acima transcriptos pelo preço da sua avaliação, cuja praça terá logar no dia cinco de dezembro proximo futuro, ás onze horas da manhã, ás portas do predio da rua dos Invalidos numero cento e oito, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. E para que chogue ao conhecimento de todos os interessadados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, aos vinte dias do mez de novembro de mil novecentos e um. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, o subscrevi. — Virgilio de Sá Pereira.

JUIZ DA CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da Companhia Progresso Industrial de Carandahy, em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva, na forma abaixo.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de liquidação forçada da Companhia Progresso Industrial de Carandahy, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Dizem A. Fiorita & Comp. e Giacomo Agnese, negociantes estabelecidos nesta cidade, que, sendo portadores, o primeiro de 825 debentures, do valor nominal de 200\$ cada um, juros de 6 %, ouro, da Companhia Progresso Industrial de Carandahy, e o segundo de igual numero dos referidos debentures, como faz certo o decreto n. 1, cujos coupons vencidos não tem sido pagos até agora, como se verifica dos doc. ns. 2 e 3, requerem a V. Ex. na forma das disposições em vigor (decretos ns. 434 de 1891 art. 167 § 1º, e 168 n. 2) que, a vista dos titulos que exhibem, de divida liquida e certa, decreto n.917, de 1890, art. 2º letra b), se digne distribuir esta a um dos M.M. juizes desta comarca, que, tomando conhecimento do allegado, decreto a liquidação forçada da Companhia supplicada. Nestes termos: E. E. deferimento. Rio, 16 de julho de 1901. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 17 de julho de 1901. T. Torres. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 17 de julho de 1901. B. Pedreira. Distribuição: D. a O. Real, em 17 de julho de 1901, No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Subindo os autos á conclusão, foram nomeados syndicos A. Fiorita & Comp. e Giacomo Agnese, os quaes assignaram a respectivo termo e, depois de

procederem ás diligencias legais, ora pelos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial. Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Progresso Industrial de Carandahy, nos respectivos autos, que, achando-se satisfeita a formalidade prescripta no art. 179 do Regul. n. 737 de 1850, requerem a V. Ex. so digno mandar que se passem editaes de convocação do credores para deliberarem sobre a mesma liquidação, como é da lei; nestos termos E. E. deferimento. Rio, 6 de novembro de 1901. O advogado, M. P. de Oliveira Santos. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 7 de novembro de 1901. B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia Progresso Industrial de Carandahy, em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva; advertindo que não será admittido credor por procuração, que não tenha poderes especiaes para o acto; que essa procuração pôde ser de proprio punho, não podendo ser conferida a pessoa devedora á Companhia; que um só procurador pôde representar diversos credores, com tantos votos quantos foram os representados; e, finalmente, não comparecendo, serão considerados adherentes ás resoluções que, na reunião, tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 2/3 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata, na forma do art. 342, 2º parço, do Codigo Commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3.065, de 6 de março de 1892 (lei n. 3.050, de 1882, art. 21, decreto n. 8.821, art. 109 e decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 9 de novembro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrto Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
➤ Pariz.....	\$301	\$304
➤ Hamburgo.....	\$989	\$983
➤ Italia.....	—	\$746
➤ Portugal.....	—	337
➤ Nova York....	—	4\$168

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$290

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do 3 % (inscripções) nom.....	658\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	658\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	800\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	794\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	926\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	924\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	140\$000
Ditas do Estado de Minas, nom..	605\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	38\$250
Dito Rural e Hypothecario, integ.	45\$000
Dito Commercial.....	85\$000

Companhias

Dita Sal e Navegação.....	16\$000
Dita Jardim Botânico.....	135\$000

Capital Federal, 25 de novembro de 1901.—
José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu ontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 25 de novembro de 1901, ás 3 horas e 55 minutos:

Consolidados inglezes, 91 1/2 %.
Apolices de 1879, 68 %.
Ditas externas de 1888, 69 %.
Ditas idem de 1889, 65 1/2 %.
Ditas idem de 1893, 81 %.
Funding Loan, 92 %.
Oeste de Minas, 80 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 7\$900 por 10 kilos.

Dito em rama, regular, de Sergipe, 7\$500 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Campos e Parahyba, 240 réis por kilo.

Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 230 réis, idem.

Dito mascavinho, de Campos, 210 réis idem.

Azeite de peixe do Caravelas, 220 réis, idem bruto.

Café typo n. 6, 6\$127 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 5\$787 a 5\$855 idem.

Dito idem n. 8, 5\$515 idem.

Dito idem n. 9, 5\$174 a 5\$111 idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Estrella, 23\$ por 2/2 saccos.

Dita americana, marcas Castilla, Crystal e Noblesse, 22\$750 por barrica.

Kerozeno americano (por despachar) 5/3p. por caixa.

Sebo do Rio Grande, 850 réis por kilo.

Dito do Rio da Prata, 800 réis idem.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1901.—
Jedo Baptista Dehluque, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.425 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo para extracção de metaes de seus minerios por lixiviação e lavagem continuas.» Invenção do Dr. August Scheidel, morador em Londres, Inglaterra

Até agora costumava-se, com os minerios de que o metal finalmente disseminado se devia extrahir pela lixiviação, tratal-os primeiro em estado secco, ou pulverizal-os em estado humido, tratando-os depois por meio de uma solução apropriada, afim de dissolver o metal.

Este processo foi ultimamente aperfeçoado de modo sensível, submettendo-se os minerios a uma lixiviação previa, pelo facto de se introduzirem a solução e o minerio juntamente em um moinho ou em um pilão.

A massa assim produzida é recebida em cubas, para receber nestas uma lixiviação completa. Tira-se depois a solução, que se conduz ao reservatorio de precipitação, enquanto o residuo se lava em filtros ou filtros-prensas. Este ultimo processo de tratamento tem sobre o primeiro a grande vantagem de pedir menos tempo. Exige, porém, um espaço consideravel e o emprego de um capital avultado em razão do grande numero de cubas e filtros-prensas necessarios, cuja installação e despezas de conservação são bastante custosas.

Um processo para lixiviação e lavagem continuas de minerios já foi descripto no privilegio allemão n. 91.514. Consiste o aparelho deste privilegio em um collector e uma tina comprida com diversos compartimentos. A lama de minerio é conduzida com a solução ao collector, onde começa a lixiviação; suppondo-se que as partes não dissolvidas cahem no fundo, de onde são levadas por uma helice de transporte acima da parede lateral do collector e ditas na tina. Nesta ultima trabalha uma correia transportadora que conduz os residuos de um compartimento a outro para lixiviação e lavagem ultteriores, introduzindo-se ao mesmo tempo nos differentes compartimentos a solução, que os atravessa na direcção opposta do trajecto da corruilla, de modo a se escapar na outra extremidade do compartimento enriquecida pelo metal dissolvido. Ora, é sabido que, para a lixiviação, os minerios devem se triturar em estado tanto mais fino quanto mais pobres estiverem; e que as materias trituradas cahem tanto menos facilmente em um fluido quanto maior for a sua divisão. O privilegio acima mencionado entretanto, não tomou absolutamente em consideração esses dous factos; com effeito, quando se introduz no seu aparelho o minerio em estado de fina divisão, esse minerio não se deposita sufficientemente no fundo e não pôde portanto ser conduzido pela helice e pela correia transportadora de um compartimento da tina a outro, acontecendo, pelo contrario, que uma proporção consideravel do minerio permanece fluctuando na solução e se escapa com esta antes de acabar a lixiviação.

É necessario, por conseguinte, filtrar a solução que se escapa, e tratar de novo separadamente o residuo. De outro lado, quando se pulveriza menos finamente o minerio, para facilitar o assento deste nos recipientes, uma parte consideravel do minerio não se dissolve e se perde com os residuos.

Na presente invenção evitam-se estes inconvenientes, do modo que passo a descrever. O minerio pulveriza-se muito finamente em uma ou mais machinas semelhantes ou differentes, adicionando-se-lhe ao mesmo tempo a solução, e a massa resultante desta operação se submete a uma filtração continua e repetida. A solução filtrada clara é levada, quer a um moinho ou triturador para tratamento ulterior, quer primeiro ao reservatorio de precipitação ou á cuba de regeneração, para se poder usar de novo. Aos residuos removidos do filtro adiciona-se uma solução ainda apropriada para uso em outros fluidos de lavagem, para completa lixiviação do minerio. Impede-se deste modo que os residuos possam ser arrastados com a solução.

O desenho annexo representa um aparelho construido para applicar o meu novo processo e que funciona como segue:

Em uma machina trituradora a, na disposição representada pelo desenho, é um pilão, mas pôde ser um triturador de bolas ou machina semelhante, pulveriza-se finamente e de modo continuo o minerio, adicionando-se-lhe ao mesmo tempo a solução. Quando a natureza do minerio ou sua pobreza em metal exige um estado de divisão maior do que é geralmente necessario, a sua pulveri-

zação faz o objecto de duas operações separadas. Como representa o desenho, tritura-se previamente em um pilão ou outra machina conveniente, sendo a massa produzida conduzida a um triturador b, quer de pedras quer tubular ou outra machina semelhante, para completar a pulverização. Em certos casos, isto é, quando o minerio chega já triturado ao estabelecimento, é somente necessario installar um moinho apropriado para pulverização completa, em que se introduzem simultaneamente o minerio e a solução.

Durante a pulverização uma grande parte e frequentemente a maior parte do metal contido no minerio fica dissolvida pela solução e, trabalhando o aparelho de modo continuo, remove-se da cuba de solução ou regeneradora e é conduzida ao moinho pela força da gravidade ou por meio de uma bomba. Do triturador b a massa passa a um filtro continuo por meio de um distribuidor conveniente d. Pôde-se empregar para esse fim o filtro rotativo e, descripto no privilegio allemão n. 50.301, ou qualquer outro aparelho conveniente. Com o filtro e estão em conexão uma bomba de ar e um separador duplo de solução f, para se aspirarem do filtro o ar e a solução. Enquanto o ar se escapa pela bomba, a solução se recolhe em um compartimento do separador até se achar cheio esse compartimento. Vira-se então o separador, quer á mão, quer automaticamente e a solução contendo o metal dissolvido é conduzido á cuba de precipitação g, onde o metal se separa da solução. Neste tempo, o segundo compartimento do separador se enche e repete-se a mesma operação, sendo assim a solução fornecida á cuba de precipitação por um ou outro compartimento do separador. Quando se usa uma bomba de ar e agua é claro que se pôde dispensar o separador.

Os residuos se removem do filtro por meio de raspadores, escovas ou de outro modo, e cahem em um lavador transportador k que os conduzem em um agitador i. Neste ultimo ou mesmo no lavador, os residuos recebem nova quantidade de solução, proveniente da cuba de regeneração, e destinada a dissolver os ultimos vestigios de metal e lavar os residuos.

A lama resultante desta operação é conduzida pelo distribuidor l a um segundo filtro automatico l.

Com este filtro, do mesmo modo que para o primeiro filtro, acham-se em conexão um separador de solução m, ou uma bomba de ar e agua, um lavador transportador n e um agitador o.

A solução aspirada deste filtro e que contém muito menor quantidade do metal dissolvido do que a que provém do primeiro filtro, sendo portanto susceptivel de ser enriquecida, faz-se voltar ao triturador, ou á cuba de regeneração e depois ao triturador cahindo o residuo raspado no lavador n, donde passa n'um segundo agitador o. Neste, afim de ser completamente lavado, em presença de uma agitação energica, o residuo recebe uma nova quantidade de solução proveniente da cuba de regeneração, do mesmo modo que depois da primitiva filtração, sendo depois a solução conduzida a um terceiro filtro p, do mesmo genero que se descreveu acima.

Durante a agitação adiciona-se uma quantidade de agua sufficiente, fornecida pelo reservatorio q, para lavar completamente o residuo, que tendo perdido todo o seu valor, se remove depois do aparelho.

Do terceiro filtro a solução volta igualmente á cuba de regeneração por meio do separador, enquanto o residuo lavado, sendo removido de modo continuo pelos raspadores abandona o aparelho.

O reservatorio de precipitação está ligado á cuba de regeneração por canos dispostos de modo tal que a solução, segundo a sua

porcentagem de metal, volta ao triturador, quer directamente, quer indirectamente, passando pelo reservatorio de precipitação ou pela cuba de regeneração, conservando-se em circulação contínua pelas diferentes partes do apparelho.

Conforme a natureza do minerio e sua porcentagem de metal, augmenta-se ou diminue-se o numero dos filtros e das partes conexas, de maneira a se obter uma separação completa do metal por filtração, lixiviação e lavagens repetidas.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo para lixiviação e lavagem continuas de minerios pulverisados em estado extremamente fino, adicionando-se uma solução durante a operação da pulverização: sendo o mesmo processo caracterizado pelo facto que a massa ou lama removida da machina pulverizadora pela applicação de um vacuo sufficientemente elevado, submette-se successivamente á filtração em diversos filtros, funcionando continuamente e dispostos um atraz de outro, separando-se a solução clara de cada filtro por meio de uma bomba de ar e sendo conduzida a mesma solução segundo sua porcentagem de metal, a um apparelho de precipitação, ou para enriquecimento ulterior, a uma cuba de regeneração, ou directamente á machina de pulverização, enquanto os residuos de filtração respectivos se raspam por meio de um mecanismo conveniente e são levados a um agitador por um mecanismo de transporte apropriado.

A massa ou lama de residuo assim raspado se dilue, nesse agitador ou no seu trajeto para o mesmo, por meio de uma solução proveniente dos recipientes de regeneração ou dos recipientes de precipitação; se lixivia outra vez e se lava, indo ter depois ao filtro proximo seguinte, e, deste modo passando continuamente os residuos de um filtro a outro e applicando-se simultaneamente a solução durante cada lixiviação e lavagem que aguem á filtração, obtém-se uma solução completa da porcentagem de metal de minerios pulverisados em estado de extrema divisão, pela circulação continua da solução, que pôde constantemente ser usada de novo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.426 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em processo mecanico para fabricação de sal e apparelhos para esse fim.» Invenção do Dr. Carlos Graça e Tertuliano Ramos, domiciliados nesta Capital Federal

Refero-se a invenção a aperfeiçoamentos em fabricação de sal e tem por objecto um processo mecanico realizado por meio de apparelhos, que se descrevem adiante, combinados com o fim de obter-se economicamente um sal refinado, perfeitamente puro e clarificado.

Nos desenhos annexos que representam, a titulo do exemplo, um conjunto de apparelhos por cujo meio realizamos o processo de nossa invenção: as figs. 1 e 2 representam, em elevação, o dito conjunto visto respectivamente de frente, em secção por *gh* da fig. 3, e de lado; a fig. 3 é uma vista em plano; a fig. 4 mostra em elevação lateral a caldeira de evaporação. As figs. 5 e 6 representam, em escala augmentada, respectivamente, vista em elevação, seccionada por *a b c d* da fig. 7 e em plano, o conjunto da bomba centrífuga A de elevação, do cano ascensional B da mesma e da extremidade da primeira caixa de concentração C.

A agua tirada directamente do mar, com qualquer gráo, por meio de uma bomba

centrífuga A é elevada a uma altura conveniente, que adoptamos, de 12 metros, por exemplo, em uma primeira caixa de concentração C. Da bomba A á caixa C tem um cano B dentro do qual giram pás de madeira 1 fixadas em um eixo vertical 2 tocado por engrenagens 3 movidas pela polia 4, começando neste cano a concentração da agua salgada.

A sahida do cano B, a agua assim levantada, cbe na caixa C, já mencionada, onde é batida por pás de madeira 5, trabalhando dentro da caixa C e fixadas a um eixo longitudinal 6 posto em movimento pela polia 7.

A agua salgada assim tratada na caixa continúa a concentrar-se allí e correndo ao longo de cordas 9 fixadas em furos 8 praticados no fundo da caixa, vae cahindo em um aparador inclinado D que a conduz a uma caixa pequena preparadora E. Podendo as cordas serem substituidas por galhos ou paredes. Na caixa preparadora E, a agua é novamente movimentada por pás de madeira 10, fixadas no eixo 11 movido pela polia 12, até apresentar um certo e determinado gráo de densidade. O que feito, passa a agua da caixa E por um filtro F contendo materias filtrantes, carvão vegetal e sangue animal queimado.

Deste filtro a agua vae para a caixa H conduzido pelo cano I dentro do qual gira uma helice 13 posta em movimento pela propria agua aspirada por uma bomba K, junta á dita caixa que se á dividida em duas partes uma L superior a outra M. Na parte superior L ha, como na caixa elevada C, pás de madeira 14 fixadas no eixo 15 movido pela polia 16 e, pelos orificios 17, feitos no fundo 18 da dita parte superior, caha lentamente, na caixa final M, a agua que se acha então preparada com 30 grãos de densidade.

Desta caixa a agua passa por filtros purificadores O e P, iguaes, ao filtro F, de onde, por meio da bomba Q, é impellido para a caldeira de alimentação R e dalli lentamente distribuida para as caldeiras de evaporação S e T.

Nestas caldeiras fórma-se o sal com a temperatura nunca superior a 100 grãos.

As caldeiras S e T são assentadas sobre fornalhas divididas em duas partes *u e x* as quaes servem para deixar passar o carvão, produzido pela lenha; para a segunda fornalha inferior da qual retira-se por pás mecanicas que, collocadas nas paredes do fundo das fornalhas e puxadas por correntes, correm sobre carretilhos trazendo o carvão na bocca das mesmas. Feita essa operação, voltam as pás a adaptar-se ás paredes das fornalhas.

Assim, por esse processo aperfeiçoado retirada a agua do mar, elevada, purificada e concentrada produz-se immediatamente o sal purificado e refinado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, a combinação de: a) um cano de elevação B, de agua salgada tirada do mar, provido de pás de madeira girando dentro do dito cano; b) uma caixa elevada como C, combinada com pás de madeira pondo a agua em movimento na mesma caixa e tendo, no seu fundo, orificios abertos providos de cordas pendentes como 9; c) um aparador inclinado da agua salgada correndo pelas cordas á sahida da caixa C; d) uma caixa preparadora E, provida de pás giratorias, como as da caixa elevada C; e) filtro, como F, para filtrar a agua salgada á sahida da caixa preparadora; f) um cano transmissor, como I, trazendo interiormente uma helice longitudinal 13 posta em movimento pela corrente da agua aspirada pela bomba da caixa de agua preparada H para evaporação nas caldeiras S e T; g) uma caixa de agua preparada H, dividida em duas compartimentos: um superior, provido de pás giratorias de madeira, semelhante á das caixas C, e um comparti-

mento inferior, recebendo a agua que se escôa lentamente do compartimento superior para orificios praticados no fundo do dito compartimento; h) filtros semeliantes ao filtro filtrando a agua á sahida da caixa H; i) caldeiras de evaporação como S e T combinadas com uma caldeira de alimentação como R;

2.º, nas caldeiras de evaporação S e T respectivamente a applicação de duas fornalhas, sendo uma superposta á outra, separadas por grelhas como U e X, e trazendo á fornalha inferior um systema de pás mecanicas, como descripto e para os fins especificados;

3.º, filtros nos quaes a solução salina, em diversos grãos de concentração, é filtrada sobre materias filtrantes, carvão vegetal e sangue animal queimado;

4.º, um processo de fabricação caracterizado por concentrações successivas, da agua salgada tirada directamente do mar, em apparelhos onde esta agua se acha sempre mantida em movimento, por meios convenientes, e no pás giratorias, por exemplo; sendo a dita agua filtrada em grãos de concentração diversos, durante o curso da operação. Tudo como acima descripto e representado nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.428 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo de purificação e de descoloração dos caldos assucarados.» Invenção de Jules Henri Lavollay e Gustave Eugène Bourgein, domiciliados em Paris (França).

A presente invenção é relativa a um novo processo de purificação e de descoloração dos caldos assucarados, baseado sobre o principio seguinte:

Consiste em fazer actuar sobre os caldos assucarados os manganatos alcalino-terrosos ou quesequer outros manganatos insolúveis, em presença de uma corrente electrica.

Debaixo dessa influencia fazem-se reacções entre os sais, productos organicos, etc., dos caldos assucarados, de uma parte, e os manganatos de outra parte.

Obtem-se assim uma rapida precipitação das materias organicas.

Nesse momento os caldos são purificados, mas não são ainda sufficientemente descolorados.

Utiliza-se então uma importante propriedade do carbonato de baryta, ou de qualquer outro carbonato insolúvel, recentemente precipitado, de completar por um contacto de alguns minutos a descoloração dos caldos assucarados.

Obtem-se assim xaropes completamente descolorados.

Tomando mesmo por ponto de partida assucares mascavos, com 90 % de assucar, cujas soluções são muito escuras, obtom-se xaropes apenas amarelhados que não se colorem novamente pelo cozimento.

Além disto a viscosidade é grandemente reduzida.

Para dar um exemplo no nosso methodo, vamos explicar como procedemos para o tratamento industrial.

Na pratica o tratamento pode-se fazer em um momento qualquer das operações. No caso, que tomamos como exemplo, empregamos depois da primeira carbonatação. Nesse momento a defecação é já muito importante, ficando, entretanto, ainda muitas materias organicas e principalmente materias organicas coloridas, cujo effeito se accoeta á medida que se adiantam as operações.

Ao sahir dos filtros-prensas, os caldos, adicionados de uma pequena quantidade de manganato variavel com a natureza das beterrabas tratadas e lidas a uma temperatura de 60° a 80° cels. grados, são submetidos á acção de uma corrente electrica sem emprego de parâmetros porosas, tendo-se o cuidado de agitar de vez em quando. A densidade da corrente electrica é variavel segundo a densidade e a pureza dos caldos, mas nunca deve ultrapassar um ampere por decimetro quadrado de superficie de electrodos. Essas ultimas podem ser quaesquer, mas preferentemente metallicas para facilitar a limpeza.

É bom inverter com regularidade o sentido da corrente para evitar a polarização do banho e facilitar as reacções dos ions.

Depois do tratamento electrico, que dura apenas alguns minutos adicionam-se os caldos de carbonato de baryta recentemente precipitado e agitam-se com força. A descoloração effectua-se muito rapidamente.

Continúa-se depois a serie das operações.

Fica bem entendido que o tratamento manganico-electrico e a precipitação pelo carbonato de baryta, recentemente precipitado podem ser feitos em um momento qualquor das operações, sobre os caldos de diffusão, bem como sobre os carbonatados em primeira ou segunda vez, ou sobre os xaropes.

Os residuos do primeiro jacto tratados do mesmo modo que acima explicado, podem ser novamente cosidos em grãos e portanto assegurar um maior rendimento ao primeiro jacto.

As disposições dos aparelhos podem ser quaesquer.

O nosso processo é tambem applicavel ao tratamento em refinação, que tem por fim purificar e descolorar os xaropes destinados á produção dos assucars brancos.

As operações são as mesmas que no tratamento em fabricação de assucar.

O processo applica-se tambem aos caldos de glucoses e geralmente a quaesquer especies de caldos assucarados, com os quaes dá bons resultados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, para a purificação e descoloração dos caldos assucarados, o processo acima descrito, consistindo em tratá-los por manganatos alcalino-terrosos ou outros manganatos insolúveis sob a influencia de uma corrente electrica ;

2º, para a purificação e descoloração dos caldos assucarados, o processo acima descrito, consistindo em tratá-los por manganatos alcalino-terrosos ou outros manganatos insolúveis sob a influencia de uma corrente electrica, e depois empregar carbonato de baryta ou qualquor outro carbonato insolúvel recentemente precipitado, para completar a descoloração dos caldos assucarados;

3º, a applicação do processo acima descrito á purificação e á descoloração dos caldos assucarados das usinas: de fabricar assucar, refinar assucar, tratar glucoses, e de quaesquer especies de caldos aos quaes será proveitoso ser applicado.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1900.—Como procurador, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.429 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Correia-Cadeias, Invenção de Emilio Magaldi, domiciliado em Paris, França

Refere-se o presente pedido de privilegio a um orgão de transmissão a que dou o nome de «correia-cadeia», e que apresenta as vantagens da transmissão por correia, ao mesmo tempo que assegura as qualidades de rendimento da transmissão por cadeia, sendo de notar que essa correia-cadeia pôde se cruzar

como uma correia commum, o que é impossivel de realizar com uma cadeia.

A minha correia-cadeia compõe-se essencialmente de duas correias collocadas parallelamente a pouca distancia uma de outra em um mesmo plano, e que se reúnem por meio de hastes transversaes situadas a distancias iguaes, que se alojam na espessura das correias e atravessam o espaço comprehendido entre estas, constituindo deste modo uma cadeia entre as duas correias.

A correia-cadeia assim constituida apresenta a disposição mostrada na fig. 1, que representa em perspectiva uma transmissão effectuada pela mesma correia-cadeia, sendo A, A as duas correias reunidas por meio de hastes transversaes B, B, B, separadas por distancias iguaes.

Obtem-se assim um orgão composto de duas correias situadas parallelamente no mesmo plano e entre as quaes se acha intercallada uma cadeia.

Em uma transmissão operada pela correia-cadeia descripta, esta deve circular, de uma parte, uma pulia de correia commum C, tendo uma largura correspondente á largura total da correia-cadeia, e de outra parte, uma roda de cadeia D, em que se prende a cadeia formada pelas hastes B, B.

Segue-se que o orgão trabalha na pulia C, como uma correia, e na roda D, como uma cadeia.

Nestas condições, obtem-se a suavidade de transmissão por correia, evitando-se ao mesmo tempo as perdas por escorregadela deste modo de transmissão.

Deve-se notar que minha correia-cadeia, pôde deixar de ser entesada como uma correia commum, operando, contudo, uma excellente transmissão.

Assegura um rendimento superior ao de uma correia, e, como se disse acima, pôde se cruzar sem inconveniente, assim como uma correia commum.

As duas correias A A podem ser, cada uma, de uma só peça de couro ou de outra materia apropriada, ou ser formada de tiras juxtapostas e reunidas pelas hastes B, B.

A fig. 2 representa um fragmento de correia-cadeia, em que cada uma das duas correias A se acha assim formada de tiras juxtapostas, e a fig. 3 é uma vista em secção transversal do mesmo fragmento. A fig. 4 representa separadamente as diversas partes componentes de uma haste B, sendo esta constituida por uma haste propriamente dita b, uma luva b', revolvendo livremente nessa haste, entro as duas correias e virolas b".

As figs. 5 a 11 se referem a um orgão de junção especialmente applicavel á correia-cadeia acima descripta. A fig. 5 é uma elevação de lado do orgão de junção considerado isoladamente. A fig. 6 é uma vista em plano e a fig. 7 uma vista em elevação de frente, isto é, no sentido do comprimento da correia.

A fig. 8 é uma secção pela linha 8—8 da fig. 6 e a fig. 9 uma secção pela linha 9—9 da fig. 8. A fig. 10 é uma vista em plano representando a junção das duas extremidades de uma correia, effectuada por meio do mesmo orgão e a fig. 11 é uma vista em elevação de lado correspondente.

Consiste o orgão de junção em uma placa metallica E, de forma rectangular, cujo comprimento corresponde á largura da correia-cadeia e cuja largura é ligeiramente inferior ao afastamento de duas hastes consecutivas B da correia.

Essa placa supporta, em uma de suas faces, quatro garras recurvadas e, e, e, e, dispostas em seus quatro cantos, e em seu meio acham-se duas nervuras recurvadas e', e', assim como dous boços e", e", dispostos entre essas duas nervuras em suas extremidades.

As cavidades formadas pelas nervuras e' e' estão em frente uma de outra, e nossas ca-

vidades se alojam as hastes B das extremidades de correia, achando-se assim cada uma dessas hastes mantida entre a nervura e' que se estende em todo seu comprimento e entre os dous boços e".

As partes reintrantes das duas garras e, e correspondentes a cada nervura e', estão em linha com a cavidade desta, de modo que aquellas garras, penetrando nas duas correias A, assentam na haste b, emquanto a nervura e' assenta na haste ou cylindro B.

As figs. 10 e 11 representam uma junção operada por meio do orgão acima descripto.

A placa E e suas garras, assim como as nervuras e os boços formam geralmente um corpo só.

Fica entendido que não me limito estritamente a construcção representada, reservando-me a propriedade de qualquor orgão de transmissão caracterizado pelo facto de ser formado por duas ou mesmo varias correias situadas parallelamente em um mesmo plano e reunidas por uma ou mais cadeias solidarias com essas correias e occupando o espaço comprehendido entre ellas, sendo essa correia-cadeia destinada a circular, de uma parte uma pulia de correia commum, e, de outra parte, uma roda de cadeia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma correia-cadeia, constituida essencialmente por duas correias collocadas parallelamente em um mesmo plano e reunidas por uma cadeia solidaria com as mesmas correias, de modo que a transmissão comporta, de um lado, uma pulia de correia commum, e de outro lado, uma roda de cadeia, reunidas pela correia-cadeia mencionada, a qual trabalha assim, de uma parte sobre a primeira como correia, e da outra parte sobre a segunda como cadeia ;

2º, um modo de execução de uma correia-cadeia do genero descripto na reivindicación n. 1, caracterizado pela disposição de duas correias formadas cada uma de uma ou mais tiras de couro ou outra materia conveniente, achando-se essas duas correias collocadas parallelamente em um mesmo plano, a certa distancia uma de outra e reunidas por hastes transversaes que penetram em sua espessura e se estendem no espaço comprehendido entre as duas correias, constituindo assim a cadeia ;

3º, o dispositivo de junção acima descripto.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

A' praça

Antonio dos Santos Venancio Junior, participa que, por conveniencias commerciaes, começa de hoje em diante a assignar-se Antonio dos Santos Azevedo. (.)

Companhia Commercio de Aguardente

Por deliberação da totalidade dos accionistas reunidos em assemblea geral extraordinaria no dia 14 do corrente mez o anno, foi dissolvida e entrou em liquidação, a contar dessa data, a Companhia Commercio de Aguardente, sendo nomeada liquidante a firma social desta praça Fonseca, Silva & Comp., com plenos e illimitados poderes para o referido fim.

Rio de Janeiro, 22 de novembro do 1901.— Os directores, Alvaro F. Thedim Lobo.— José Mendes de Oliveira Castro. (.)